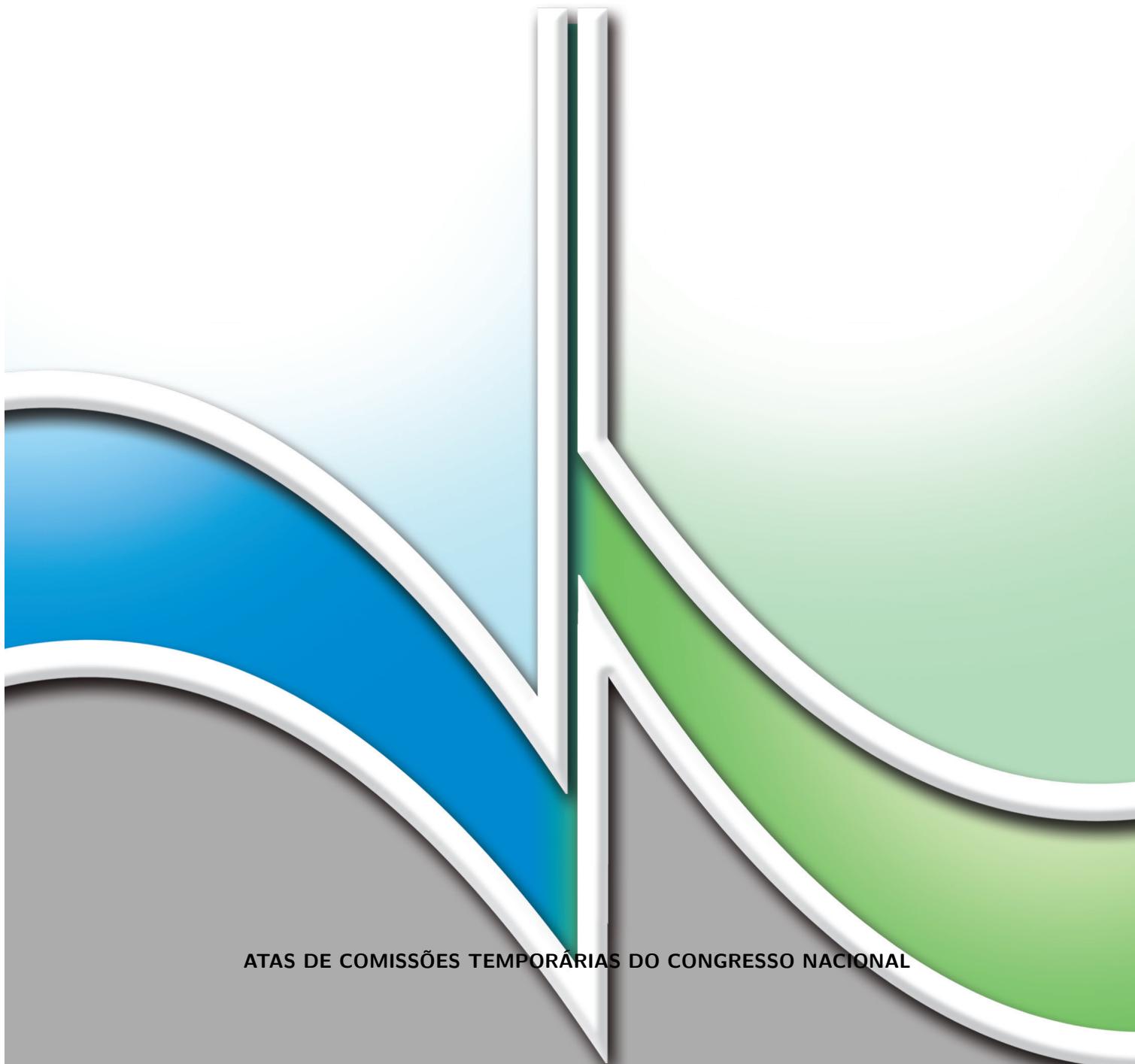




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII SUP. B AO Nº 23, QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2018



ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)

3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821/2018

Ata da 1 ^a Reunião, realizada em 4 de abril de 2018.	4
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 18 de abril de 2018.	9
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 10 de maio de 2018.	10
Ata da 4 ^a Reunião, realizada em 17 de maio de 2018.	11
Ata da 5 ^a Reunião, realizada em 23 e 29 de maio de 2018.	12

1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 822/2018

Ata da 1 ^a Reunião, realizada em 4 de abril de 2018.	39
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 29 de maio de 2018.	42

1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824/2018

Ata da 1 ^a Reunião, realizada em 16 de maio de 2018.	50
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 23 de maio de 2018.	54
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 29 de maio de 2018.	55

1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826/2018

Ata da 1 ^a Reunião, realizada em 16 de maio de 2018.	72
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 22 de maio de 2018.	77





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência Eventual do Senador Dário Berger, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018 com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Telmário Mota, Gilberto Nascimento, Ronaldo Benedet, Rôney Nemer, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Betinho Gomes, Alex Manente, Pedro Fernandes, Leandre, Pedro Chaves, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, José Pimentel, Ana Amélia, Lídice da Mata, Cidinho Santos, Nelson Pellegrino, João Marcelo Souza, Ataídes Oliveira e Valdir Raupp. Deixam de comparecer os Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Ricardo Ferraço, Eduardo Amorim, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, João Capiberibe, José Medeiros, Eduardo Lopes, Tadeu Alencar, Rodrigo Garcia, André Figueiredo, Nilson Leitão, Capitão Augusto, João Campos, Paulo Teixeira e Domingos Neto. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Deputado Gilberto Nascimento, e designado Relator o Senador Dário Berger. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e oito minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Gilberto Nascimento

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Havendo quórum regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 821, de 2018.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Vou pedir licença para V. Ex^{as}s para que nós possamos continuar nos nossos trabalhos.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria ficará sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa.

Informo que foram indicados pelas Lideranças para Presidente o Deputado Gilberto Nascimento.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os senhores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Ato contínuo, declaro, então, eleito o Sr. Presidente, Deputado Gilberto Nascimento.

Passo a Presidência da Comissão para V. Ex^a, Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Eu quero, inicialmente, agradecer aos nobres Deputados pela nossa eleição nesta Comissão.

Quero cumprimentar, com muita alegria, também o nosso querido Relator, Senador Dário Berger, e o Relator Revisor da medida provisória. O Senador Dário Berger é grande Senador do Estado de Santa Catarina, que tem uma história, um histórico que realmente só honra este País, principalmente num momento como este, meu querido Senador Dário, em que vamos tratar de uma matéria tão importante.

Eu acho que o País hoje tem uma série de problemas. Quando chegamos às ruas e perguntamos às pessoas qual o maior problema, normalmente vem a preocupação com a segurança pública, porque a população hoje está vivendo amedrontada. E quem vive com medo não é feliz, porque onde entra o medo a felicidade desaparece.

Hoje, a grande expectativa da população é que as leis possam ser alteradas, que o Estado possa ser melhor organizado.

Eu, desde 2003, quando assumi pela primeira vez a Câmara Federal, Senador Dário Berger, como delegado de polícia que sou lá no meu Estado, e aqui também o Deputado Delegado Edson, do Estado de Minas Gerais, mas que também já passou pela polícia de São Paulo, como policial militar, sabemos das grandes divergências que nós vivemos hoje no País. A segurança pública, lamentavelmente, não foi uma grande preocupação, uma prioridade dos governos, de todos os que passaram por este País. E, sempre, se não era uma preocupação total, havia uma preocupação inclusive dos governos estaduais e assim por diante.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

E nós sempre dizíamos que haveria necessidade de se criar um ministério, assim como havia tantos outros ministérios, e por ser a segurança pública alguma coisa que angustia tanto a população, que nós precisaríamos ter um ministério voltado diretamente para a segurança pública. E tenho a felicidade de ver o Presidente Michel Temer quando manda essa medida provisória para a Câmara Federal, para o Senado, para o Congresso Nacional.

Quero agradecer os meus colegas, a Liderança do Governo aqui no Congresso, na pessoa do competente Secretário Gilberto, meu xará. Quero dizer que estou muito feliz por ter a oportunidade, no momento em que vem essa medida provisória para o Congresso, de ser o Presidente desta Comissão que vai tratar daquilo por que nós lutamos por tantos anos e por ter nada menos do que o nosso Senador Dário Berger, que é um conhecedor da área, como o Relator.

Nós aqui queremos fazer o trabalho mais democrático possível. Vamos ouvir todos os segmentos da sociedade.

Entendo que se trata de uma medida provisória muito bem elaborada, mas que logicamente precisa de ajustes. Precisamos ouvir a sociedade, precisamos ouvir as entidades que estarão nessa área de segurança pública. Vamos, na medida do possível, fazer o maior número de audiências possíveis, fazer tudo aquilo que estiver ao nosso alcance para poder ouvir toda a sociedade e, sem dúvida nenhuma, preparado pelo Senador Dário Berger, o melhor relatório que esta Comissão possa ter.

Portanto, quero aqui agradecer a todos.

Passo a palavra novamente ao nosso Senador Dário Berger, para que possa também fazer as suas colocações, na expectativa de que a gente possa ter um trabalho...

Talvez depois aqui nós possamos ouvir alguns Deputados também, o Deputado Edson, a Deputada Leandre, que queiram usar da palavra. Nós gostaríamos já de abrir a palavra para que eles possam se pronunciar.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Só para falar que todo Gilberto é gente boa mesmo, ainda mais o Gilberto Nascimento do Estado de São Paulo, delegado de polícia também, que sabe dos problemas da segurança pública. E é claro que essa insegurança jurídica é criada pelos atuais julgadores do nosso País, que devem deixar para o Congresso Nacional, Senado e Câmara, legislar.

Realmente é o Poder Legislativo que deve legislar e, em caso de decisões controversas, principalmente na base legal, têm de ser julgadas e, depois, encaminhadas ao Congresso, para que a devida lei seja feita e para que ela tenha permanência, e não se julgar uma coisa hoje e mudar amanhã. Então, essa impunidade reinante no País é que está gerando essa violência enorme, de grandes proporções. Por que, em menos de quatro meses, 34 policiais assassinados no Estado do Rio de Janeiro? Virou tiro ao alvo de bandido.

Então, o senhor colocou muito bem: a responsabilidade é de todos. Sobre a criação do ministério, o Presidente da República ouviu as vozes ecoantes deste Poder Legislativo, que clamava pelo Ministério da Segurança Pública, hoje um clamor popular de toda população brasileira.

Parabéns pela colocação, parabéns pelo discurso, parabéns pela Presidência e parabéns pela relatoria, eminente Senador.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputada, V. Ex^a também quer se pronunciar?

A SR^a LEANDRE (PV - PR) – Presidente, sabemos que a Presidência está em boas mãos. Estamos aqui para colaborar com esta medida provisória. O Partido Verde deve indicar um membro nos próximos dias, mas, enquanto eu estiver aqui, pode contar comigo. É uma matéria extremamente importante e relevante para o nosso País, e a gente está aqui para prestar a nossa contribuição a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Que bom, Deputado Leandre!

A Deputada Leandre também tem sido nossa companheira na Comissão dos idosos. Hoje, nós estamos mudando um pouco o foco, não é? Até ontem tratávamos dos idosos. Vamos continuar tratando. Aqui viemos para este momento especial da Segurança Pública.

Passo a palavra, novamente, ao Senador Dário Berger, para que possa também fazer as suas colocações.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Deputado Gilberto Nascimento, Srs. Deputados, Srs. Senadores e demais pessoas que se interessam por esta medida provisória, neste momento da instalação da Comissão que analisará a medida provisória, eu quero, primeiro, agradecer à Liderança do meu Partido por me designar para esta importante missão, sabendo da responsabilidade que pesa sobre meus ombros relatar um projeto dessa envergadura, dessa natureza, sobretudo no momento que nós estamos vivendo.

Presidente, nada nos comove mais, nada nos toca mais, nada nos aflige mais do que a violência humana, porque ela é praticada pelos nossos próprios semelhantes, fruto da nossa incapacidade de construir um País mais igual, com menos diferença e com mais justiça social. Lamentavelmente, este País ainda é o País das diferenças sociais.

Em minha opinião, a grande crise que nós enfrentamos hoje, com o aumento da violência e da criminalidade, deriva fundamentalmente dessas desigualdades, da falta e oportunidade para os nossos jovens, da falta de oportunidade para o pai que está desempregado, para a mãe que está desempregada, etc. Esse é um conceito. Na verdade, estamos diante de um fato real. E nós precisamos agir e agir com firmeza e de forma correta.

Precisamos elaborar um relatório da criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública que possa vir ao encontro aos infinitos discursos, pleitos, vontades e desejos sobre os quais já se debruçou a grande maioria do Parlamento brasileiro. Essa questão é muito séria, e eu acho que essa foi uma atitude importante do Governo Federal. Muitas vezes o que me preocupava, e que me preocupa, não era simplesmente a crise, mas a falta de atitude para enfrentar a crise. Essa atitude da criação do Ministério da Segurança é uma atitude louvável, emergencial, que precisa ser considerada, mas que precisa ser analisada no âmbito geral do País para que efetivamente possamos alterar esse triste cenário que nós estamos percebendo hoje, da segurança pública, não só no Rio de Janeiro, mas em todas as capitais, em todos os médios e grandes Municípios brasileiros.

De maneira que, consciente da minha responsabilidade, quero me apresentar a todos os membros desta Comissão da forma como sempre me apresentei, buscando sempre o entendimento, como conciliador que sempre fui em todas as matérias que relatei e nas Comissões que presidi. Conto com o apoio de todos os senhores e de todas as senhoras, especialmente de V. Ex^a, Presidente, para





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

que nós possamos juntos construir um relatório que possa vir ao encontro dos interesses da sociedade brasileira.

Deixo a cargo de V. Ex^a marcar a próxima reunião, quando já poderei apresentar um plano de trabalho. E já solicito aos membros da Comissão, quanto à necessidade de audiências públicas, as sugestões e as alternativas que temos para discutirmos e debatermos efetivamente essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Que bom, Senador Dário Berger!

Eu vou fazer uma proposta inicialmente: para que nós pudéssemos fazer a nossa próxima reunião na quarta-feira às 14h30min. O que acham? Acho que é o momento... O que o senhor acha, Senador? (Pausa.)

Bem, vamos deixar inicialmente, então, para quarta-feira próxima, às 14h30min, quando se Deus quiser, o Senador Dário Berger já estará nos apresentando o plano de trabalho. Vamos discutir juntos uma pauta de trabalho, mas cabem também sugestões de todas as Sr^{as}s e Srs. Deputados e dos Sr^{as}s e Srs. Senadores. Então, na quarta-feira, às 14h30min, nós estaremos aqui. O.k.?

Antes de encerrar os trabalhos, designo como Relator da Medida Provisória o Sr. Senador Dário Berger.

Antes de encerrarmos os trabalhos, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, Sr^{as}s Deputadas e Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a ata, que será encaminhada à publicação.

Quero agradecer também ao Secretário da Comissão, que será o Rodrigo Ribeiro...

O nome é meio difícil. Como é que se lê? (Pausa.)

Bedritichuk. Está muito difícil. (Risos.)

Esse outro nome é muito difícil. Fica, então, o Rodrigo Ribeiro, que será o Secretário desta Comissão. Tenho certeza de que, por seu histórico e pela competência demonstrada nesta Casa, também nos ajudará a escrever e fazer um bom trabalho aqui.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a todos os senhores e desejando uma boa tarde, de muita alegria e de muita paz.

(Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 09 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e vinte e seis minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Gilberto Nascimento, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018 com a presença dos Parlamentares Dário Berger, Simone Tebet, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, José Medeiros, Ronaldo Benedet, Subtenente Gonzaga, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Hugo Leal, Laura Carneiro, Rocha, Pedro Fernandes, Wilder Moraes, Roberto Requião, José Pimentel, Vicentinho Alves, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Valdir Raupp e Paulo Paim. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho.** **Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho e de requerimentos. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 5 (Plano de Trabalho), do Senador Dário Berger, e aprovados parcialmente os Requerimentos nºs 1 a 4. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Gilberto Nascimento

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/04/18>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia dez de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Gilberto Nascimento, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018 com a presença dos Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Dário Berger, Eduardo Amorim, José Medeiros, Subtenente Gonzaga, José Pimentel, Wellington Fagundes, Valdir Raupp, Ana Amélia e Paulo Paim. Deixam de comparecer os Parlamentares Simone Tebet, Ricardo Ferraço, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, João Capiberibe, Eduardo Lopes, Ronaldo Benedet, Rôney Nemer, Tadeu Alencar, Alberto Fraga, Rocha, Capitão Augusto, João Campos, Paulo Teixeira, Fábio Trad e Pedro Fernandes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 821/2018, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018. **Participantes:** José Eduardo Cardozo, Ex-Ministro da Justiça; Gilson Libório de Oliveira Mendes, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça; Luís Carlos Cazetta, Secretário-Executivo do Ministério Extraordinário da Segurança Pública. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Gilberto Nascimento

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/10>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Gilberto Nascimento, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018 com a presença dos Parlamentares Dário Berger, José Medeiros, Hugo Leal, Paulo Paim e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Simone Tebet, Ricardo Ferraço, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, João Capiberibe, Eduardo Lopes, Ronaldo Benedet, Rôney Nemer, Tadeu Alencar, Alberto Fraga, Subtenente Gonzaga, Rocha, Capitão Augusto, João Campos, Paulo Teixeira, Fábio Trad e Pedro Fernandes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento MPV 821/2018, de autoria de Presidência da República. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018. **Participantes:** Fabrício Kerber, Diretor de Administração e Logística Policial da Polícia Federal; Marcelo Aparecido Moreno, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Bruno Santos Abreu Caligaris, Chefe de Gabinete do Secretário Nacional de Segurança Pública; e Valmir Lemos de Oliveira, Representante da Seccional da OAB-DF. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Gilberto Nascimento

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/17>





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 23 DE MAIO DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, E NO DIA 29 DE MAIO DE MAIO, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Gilberto Nascimento, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018 com a presença dos Parlamentares Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Dário Berger, Elmano Férrer, Eduardo Amorim, José Agripino, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Paulo Rocha, José Medeiros, Hildo Rocha, Gilberto Nascimento, Leonardo Quintão, Ronaldo Benedet, Tadeu Alencar, Hugo Leal, Laura Carneiro, Subtenente Gonzaga, Arnaldo Faria de Sá, Rocha, Silas Câmara, João Campos e Pedro Fernandes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Lido o relatório do Senador Dário Berger. Concedida Vista Coletiva da matéria. Às quinze horas e doze minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, quando ocorre a reabertura às quatorze horas e cinquenta e um minutos. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Dário Berger. **Relatório** Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV nº 821, de 2018, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária; no mérito, pela aprovação da MPV nº 821, de 2018, com as Emendas nºs 3, 8 a 11, 19, 33, 37, 43 a 47, 74, 85, 87, 94, 99 e 126 e pela rejeição das demais emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado. **Resultado:** Apresentados os Requerimentos nºs 8 a 14 e 23 e 24, de destaque; nºs 15 a 21, de votação nominal; e nº 22, de votação em globo. Prejudicados os Requerimentos nºs 23 e 24, e retirados os demais pelos respectivos autores. Aprovado o Relatório do Senador Dário Berger, que passa a constituir o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e três minutos. São aprovadas as atas da 3^a e 4^a reuniões, bem como a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Gilberto Nascimento

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/23>
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/29>





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Boa tarde, senhoras e senhores!

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 821, de 2018.

Neste momento, passo a palavra ao Relator, Senador Dário Berger, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trata-se de parecer da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O relatório – como V. Exª e os demais membros desta Comissão sabem.

A Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Mesp), por meio da fragmentação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que passa a ser denominado Ministério da Segurança Pública.

O art. 1º da medida provisória estatui o seu objetivo.

O art. 2º concretiza esse objetivo, pela alteração dos arts. 21, 47 e 48, bem como pela inclusão dos arts. 40-A e 40-B na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

O art. 21 da Lei nº 13.502, de 2018, que promove a enumeração dos Ministérios integrantes do Poder Executivo federal, é alterado para a inclusão, então, do Ministério da Segurança Pública.

O art. 40-A estabelece as suas respectivas competências, que acho que posso pedir a V. Exª, Presidente, para eliminar a sua leitura, uma vez que isso já é amplamente conhecido dos membros desta Comissão.

O art. 47 delinea as competências do Ministério da Justiça, que também já está elencado. Portanto, solicito a V. Exª para suprimir a leitura.

O art. 48 é objeto de alteração correlata, para excluir esses órgãos da estrutura do Ministério da Justiça.

O cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública é transformado, por lei, pelo art. 4º da medida provisória... E cria o Ministério da Segurança Pública no Brasil.

O art. 5º determina que são irrecusáveis, até 1º de agosto de 2019, as requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para o Ministério da Segurança Pública.

O art. 7º da medida provisória estabelece que o acervo patrimonial, o quadro de servidores efetivos, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública relacionados com as competências que forem absorvidas pelo Ministério da Segurança Pública serão transferidos àquela pasta.

São questões meramente do relatório, Sr. Presidente, que estabelecem o desmembramento e a sua efetiva composição, ao ponto de sugerir aqui a criação de:

- 1 (um) DAS-6;
- 9 (nove) DAS-5;
- 25 (vinte e cinco) DAS-4;
- 30 (trinta) DAS-3;
- 36 (trinta e seis) DAS-2; e
- 56 (cinquenta e seis) DAS-1.

A análise propriamente, Sr. Presidente.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Compete a esta Comissão emitir parecer quanto aos requisitos constitucionais, à adequação financeira e orçamentária, à técnica legislativa e ao mérito da medida provisória, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a medida provisória respeita todos os requisitos constantes do art. 62 da Constituição Federal, bem como os previstos na Resolução nº 1, de 2002-CN.

Essa medida provisória foi editada pelo Presidente da República, em 26 de fevereiro de 2018 – como eu já mencionei –, publicada no *Diário Oficial da União* e encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 97, de 26 de fevereiro de 2018, acompanhada da devida exposição de motivos.

A medida provisória não trata de nenhuma das matérias vedadas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

No que tange aos pressupostos constitucionais, a medida provisória atende os requisitos de relevância e urgência. Todos concordamos que a segurança pública é um dos temas mais importantes na sociedade brasileira nos dias de hoje. Nos últimos anos, a criminalidade alcançou níveis alarmantes, atingindo todo o Brasil, de norte a sul, desde as pequenas e médias cidades até os grandes centros.

Segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, de 2017, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, somente no ano de 2016 foram registradas – como eu já mencionei em outras audiências – mais de 61 mil mortes violentas intencionais no País. De acordo com a mesma fonte, foram 49,497 mil casos de estupros em 2016. E os números alarmantes estão aqui mencionados no meu relatório.

Esses números corroboram o que podemos constatar na vida do cidadão brasileiro de carne e osso – a sensação de insegurança e a preocupação com o crime e a violência fazem da segurança pública um dos temas mais prementes da atualidade brasileira.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o combate à criminalidade certamente deve ser uma das prioridades do Poder Público no Brasil.

A medida provisória também não ofende as limitações materiais e formais contidas no art. 62 da Constituição Federal.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira, a Nota Técnica nº 8, de 2018, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, não identificou dispositivos na medida provisória que contrariasse as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial, as leis de responsabilidade fiscal, do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual da União. A análise que empreendemos sobre os aspectos orçamentários e financeiros da Medida Provisória tampouco revelaram quaisquer violações aos preceitos e normas pertinentes.

Quanto à técnica legislativa, obedece à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Concordamos, em linhas gerais, com as disposições constantes da Medida Provisória 821, de 2018. A retirada das atribuições relativas à segurança pública do âmbito do Ministério da Justiça e a criação de uma Pasta dedicada exclusivamente ao tema certamente não constitui uma panaceia capaz de solucionar, por si só, todas as inúmeras dificuldades da segurança pública no Brasil. Entendemos, contudo, que se trata de um passo na direção certa, uma vez que a concentração das competências e órgãos federais de segurança pública na estrutura de um Ministério dedicado exclusivamente ao tema pode contribuir para que a atuação das autoridades seja focada na solução dos problemas mais relevantes da Nação no tocante à segurança pública.

Nesse sentido, saudamos e acolhemos a intenção do Poder Executivo em criar o Ministério da Segurança Pública como órgão destinado a centralizar as ações da União em matéria de segurança





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

pública, com a missão, ainda, de coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o Brasil, em regime de cooperação com os demais entes da Federação.

É ao que se propõe a Medida Provisória.

Passamos, então, agora, à análise das Emendas.

As Emendas, Sr. Presidente, de nºs 3, 9, 11, 37, 43, 44, 45, 46, 74 e 94, que determinam a inclusão, dentre as competências do Ministério da Segurança Pública, do exercício do patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, por meio da Polícia Ferroviária Federal, merecem ser rejeitadas, porque implicam a criação de órgão do Poder Executivo Federal por emenda de iniciativa parlamentar.

E, pelo mesmo motivo, devem ser rejeitadas também as Emendas nºs 8, 10, 19, 47, 85, 99 e 126, que fixam a competência do Ministério da Segurança Pública para estabelecer a política de organização e de fiscalização das guardas portuárias e determinam que as guardas portuárias passam a integrar a estrutura da Pasta.

A Emenda nº 102 determina a supressão do art. 5º da Medida Provisória, implicando que as requisições de pessoal para o Ministério da Segurança Pública deixem de ser compulsórias até o dia 1º de agosto de 2019 e passem a depender, desde já, da aquiescência do órgão de origem do servidor ou militar requisitado. Essa medida, se implementada de forma integral, pode comprometer o funcionamento do Ministério da Segurança Pública nesse período inicial de sua criação. Entendemos, contudo, não ser conveniente a manutenção do caráter compulsório do caráter compulsório da requisição de militares para integrar o corpo funcional do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, em vista das particularidades da organização dos quadros das Forças Armadas e de sua missão institucional. O PLV que apresentamos, por essa razão, suprime a menção aos militares do dispositivo que estabelece a obrigatoriedade da cessão de servidores ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Algumas das emendas apresentadas à Medida Provisória determinam a aplicação de determinadas políticas públicas, ainda que estejam relacionadas a temas de segurança pública. Portanto, nessa circunstância, essas emendas também merecem a sua rejeição.

São rejeitadas, assim, nesta forma, a Emenda nº 1, que determina que o Ministério Extraordinário da Segurança Pública deve planejar a instalação de bloqueadores de celulares nas penitenciárias de todo o País, e a Emenda nº 2, relativa à criação de um cadastro nacional de pedófilos e estupradores.

Rejeitam-se, também, por essa razão, as Emendas nºs 38 e 129, que pretendem instituir a ideia de polícia de ciclo completo. São rejeitadas, igualmente, as Emendas nºs 39 e 130, que determinam a aplicação da lei que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

A Emenda nº 76 autoriza a Força Nacional de Segurança a abrir novas vagas para atuar no Estado do Rio de Janeiro enquanto durar a intervenção federal. Visto que a emenda acarreta impacto orçamentário, com aumento de despesa, também deve ser rejeitada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Pode ser, se V. Exª assim o permitir?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Gostaria de perguntar aqui aos Deputados, principalmente ao Deputado João Campos, nós, provavelmente, quer dizer, eu, de ofício, vou requerer, vou pedir vistas do relatório, provavelmente. Para que o Relator não precisasse agora se desgastar tanto, fazendo a leitura de todo o relatório, até porque teremos que marcar uma outra reunião para a semana que vem, porque o nosso dia último de chegar esse projeto na Câmara é dia 6, talvez pudéssemos, então, ir direto ao voto.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Se eventualmente e, logicamente, distribuírem uma cópia também aos Srs. Deputados, caso assim o exijam, e que, no momento em que voltar essa matéria, aí, sim, se possa fazer a leitura total do relatório, para que não se faça por duas vezes.

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO) – Havendo aquiescência do Sr. Relator, da minha parte, plena concordância, até porque também farei pedido de vista.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Não entendi, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Ele disse o seguinte: que, se, eventualmente, houver aquiescência de sua parte, também até porque ele vai fazer pedido de vistas também. E, aí, para ler duas vezes não há necessidade.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Deixe-me achar o voto.

O meu relatório está diferente do seu, Excelência.

Onde é que está o meu? (*Pausa.*)

Bem, então, agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e vou direto ao voto, uma vez que V. Ex^as pretendem pedir vista, o que eu acho muito importante, oportuno e salutar.

O voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 821, de 2018, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 821, de 2018, com a Emenda nº 33, e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

Não há necessidade de fazer a leitura do Projeto de Lei de Conversão, ficando, então, para depois, quando nós tratarmos do assunto.

Então, era esse, Sr. Presidente, o voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Quero agradecer o árduo trabalho do Senador Dário Berger.

Neste momento, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista ao Deputado João Campos, que já as havia solicitado anteriormente.

É isso?

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO) – Perfeito. Eu queria só aproveitar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Sim, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO) – ... para aplaudir o Sr. Relator. Eu cheguei já estava no curso da leitura do relatório, mas, mesmo assim, pude observar a sua dedicação, o seu zelo em elaborar um trabalho com muita responsabilidade acerca de uma Medida Provisória que tem como objeto algo que é bandeira de diversos Parlamentares no Senado e na Câmara, que era a criação do Ministério da Segurança Pública. Essa, certamente, foi mais uma razão por que o Sr. Relator se dedicou com muita responsabilidade.

Os meus aplausos, Sr. Relator.

Nós teremos a oportunidade, nas vistas, de examinar. Infelizmente, ou felizmente, não sei, estou muito envolvido com a Reforma do Código de Processo Penal, como Relator, lá, na Câmara, e não tive tempo de examinar as emendas, enfim, e de estabelecer um diálogo e, certamente, aprová-lo o quanto antes.

Parabéns ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Nesse momento, portanto, fica concedida vista ao Deputado João Campos e a esse Deputado.

Agradeço imensamente ao nosso Relator, Senador Dário Berger, pelo seu grande trabalho.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Declaro encerrada a presente sessão... Suspensa, ficará suspensa – por todos os dias? O.k. –, suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 29 de maio, terça-feira, às 14h30.

Portanto, está suspensa a sessão e eu agradeço a presença de todas as senhoras e senhores nesse momento, muito obrigado, e ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 821, de 2018.

A Presidência comunica que no dia 23 de maio o Senador Dário Berger procedeu à leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Eu, neste momento, passo a palavra ao Relator, Senador Dário Berger, de Santa Catarina, para suas considerações. (*Pausa*.)

A lista de inscrições já está aberta. Srs. Deputados e Srs. Senadores que quiserem se inscrever, já estamos...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. *Fora do microfone*) – Eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Há a inscrição do Deputado Arnaldo Faria de Sá também.

O.k. A palavra está com o Relator.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. Como Relator.) – Srs. Deputados, Srs. Senadores, prezado Presidente, faço neste momento uma complementação de voto ao relatório apresentado na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018.

Deputado Arnaldo, eu já tinha lido um relatório bastante extenso e agora estou fazendo uma síntese e uma complementação. Está muito mais objetivo, muito mais fácil de entender. Portanto, peço atenção de V. Ex^{as}s para que eu possa ler o devido relatório.

Sr. Presidente, o breve relatório é o seguinte.

Como eu falei, a Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, cria o Ministério da Segurança Pública por meio da fragmentação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e passa a ser denominado Ministério da Justiça.

Seguindo o propósito de apresentar um relatório em sintonia com o objetivo da edição da medida provisória, ou seja, o de instituir o Ministério da Segurança Pública propriamente dito, na reunião da Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018, iniciada no dia 23 de maio de 2018, apresentamos relatório perante esta Comissão, acompanhado do projeto de lei de conversão. Na ocasião, foi concedida vista coletiva da matéria.

Na presente complementação, alteramos os arts. 11 e 12 do PLV para especificar que policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal (DF) só poderão ser cedidos a fim de exercer função correlata à de policial civil ou militar ou de bombeiro militar em órgãos da União ou do DF, não dos Estados.

E por que fiz isso? Para evitar o trem da alegria, com requisições de policial para ser assessor técnico, para ir para assembleias legislativas, para ir para o Congresso Nacional, o que, inclusive, estava previsto aqui na proposta, para ir para o Senado Federal como chefe de gabinete ou como assessor etc.

É possível conceber a cessão desde que seja para função correlata. Então, se o Senado Federal estiver precisando de um bombeiro militar, o cidadão vem como bombeiro militar, e não como assessor do Presidente do Senado Federal. Isso é para acabar com essa farra, com essa confusão que só desgasta a classe política, pois configura desvio de função e não nos leva a nada.

Passo, então, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Parlamentares, à análise propriamente dita.

Esta medida provisória recebeu 138 emendas.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Foram rejeitadas por inconstitucionalidade as Emendas nºs 11, 37, 43, 44, 45, 46, 74, 94, 5, 8, 47, 85, 99, 126, 6, 7, 12, 13, 25, 59, 65, 67, 105, 116, 124, 41, 66, 72, 81, 98, 109, 40, 78, 82, 55, 56, 58, 60, 61, 68 a 71, 89, 90, 112, 113, 114, 115, 117 a 120, 123 e 125, 15, 16, 86, 88, 92, 101, 121, 122, 91, 93, 100, 131 e 138.

Por ausência de conexão temática com o assunto tratado na medida provisória, foram rejeitadas as Emendas nºs 1, 2, 38, 129, 39, 130, 79, 80, 77 e 127.

Foram rejeitadas em razão de uma avaliação desfavorável quanto ao seu mérito as Emendas nºs 102, 108, 137, 14, 24, 26, 42, 64, 106, 16, 75, 34, 20, 23, 29, 31, 36, 50, 52, 53, 96, 21, 22, 28, 30, 35, 49, 51, 54, 97, 27, 32, 63, 95, 73, 83, 87, 135, 136, 104, 111, 57, 103, 48 e 3, 9, 10, 19 e 17.

As Emendas nºs 132 e 134 foram retiradas pelo autor, Senador Lindbergh Farias; a Emenda nº 133, de mesma autoria, restou prejudicada em decorrência da retirada das outras duas emendas do referido autor, Senador Lindbergh Farias.

Aprovamos a Emenda nº 33, que exclui a terminologia "extraordinário" da nomenclatura oficial do Ministério da Segurança Pública.

A Emenda 18, acolho favoravelmente com inciso.

E apresentamos ainda, Srs. Parlamentares, quatro emendas.

A primeira delas: apresentamos uma emenda autorizativa para a criação do Instituto Nacional de Estudos sobre Segurança Pública – peço atenção de V. Exªs, porque acho que isto aqui é importante –, o Inesp, bem como acrescentamos uma Escola Superior de Altos Estudos à estrutura do Ministério.

Vou ler de novo: apresentamos uma emenda autorizativa para a criação do Instituto Nacional de Estudos sobre Segurança Pública (Inesp), bem como acrescentamos uma Escola Superior de Altos Estudos à estrutura do Ministério.

Esse tema, eu achei extremamente importante, relevante, conceitual, e pode servir de referência no futuro, pelo que eu posso imaginar.

Segunda emenda: alteramos o *caput* do art. 5º da medida provisória, acrescentando-lhe um parágrafo único para modificar a sistemática de requisição de militares para o Ministério da Segurança Pública. Nesse sentido, propomos que o Ministro de Estado da Segurança Pública possa, em caráter excepcional e mediante entendimento com o Ministro de Estado da Defesa, solicitar militares das Forças Armadas ao Presidente da República.

Como é que estava antes? Não constava o entendimento. Portanto, acho muito importante, em caso de requisição de policiais das Forças Armadas, que essa solicitação seja precedida de um entendimento com os representantes das Forças Armadas e também com o Presidente da República, o que não altera em nada, só esclarece exatamente como o procedimento deverá ocorrer.

Terceiro: disciplinamos o procedimento de cessão dos policiais civis, militares e bombeiros militares para os demais órgãos do Distrito Federal e da União, assim como a respectiva política de resarcimento. Então, nós solicitamos aqui, do Distrito Federal... O Distrito Federal é um caso à parte com relação à segurança pública e a outras atividades que desenvolve. O Distrito Federal tem o fundo constitucional, diferentemente dos Estados, que não têm o fundo constitucional. Esse fundo constitucional se destina à segurança pública, envolvendo aí Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, mas esse fundo constitucional também envolve recursos para a saúde e para a segurança, o que é diferente do que ocorre nos outros Estados da Federação, onde esse fundo não contempla a saúde e a segurança.

De maneira que, como o Distrito Federal tem a responsabilidade de fazer também a segurança do Governo Federal, não só do Distrito Federal, ele tem peculiaridades, e foi por isso que eu aceitei disciplinar essas questões da cedência de policiais. É que eles estão enfrentando alguns problemas





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

junto ao Tribunal de Contas, o que precisa ser disciplinado regularmente para que definitivamente a gente possa resolver esse problema.

Por fim, a quarta emenda, em nome da boa técnica legislativa, enumera os incisos do art. 40-B os órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Segurança.

No mais, o projeto permanece inalterado, mantendo-se o texto original editado pelo Presidente da República.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Sr. Relator, eu queria cumprimentar V. Ex^a, ainda que não tenha sido totalmente atendido, mas parcialmente atendido em relação à retirada da constitucionalidade da Guarda Portuária, da Guarda Municipal e da Polícia Ferroviária Federal, dando oportunidade para que, em plenário, a gente possa reverter a situação, porque a rejeição é apenas de mérito, não há rejeição em função de constitucionalidade, o que impediria, inclusive, o seu destaque.

Em relação aos agentes penitenciários, quero agradecer-lhe, já que V. Ex^a acolhe totalmente a emenda, transformando-a num inciso.

Obrigado.

Essa é a nossa manifestação.

O SR. SILAS CÂMARA (PRB - AM) – Sr. Presidente.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Estou inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Há uma ordem de inscrições, e eu vou cumpri-la. Vamos ver se o Relator já concluiu. Quando o Relator concluir, eu vou franquear a palavra conforme a lista de inscrições, que já está aqui, foi previamente feita.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Eu lamento informar que estou apenas nas primeiras folhas do relatório! Mas, se V. Ex^a o considerar como lido, eu dispensaria a leitura.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Pode-se considerar...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Eu não sei se assim devemos...

O SR. SILAS CÂMARA (PRB - AM) – Pode dispensar, Presidente, porque foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Foi distribuído aos Srs. Deputados e Senadores o voto do Relator.

O Relator leu somente as alterações. A complementação também foi distribuída.

Esta Presidência solicita aos senhores permissão para que seja considerado lido o relatório.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputada Laura.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Na verdade, eu poderia aqui fazer obstrução, e o nobre e querido amigo Senador Dário Berger teria que ler todo o texto, mas eu acho que esse não é o tema. Eu acho que nós vamos discutir. É uma forma mais, digamos, política de tentar demover o Senador de algumas posições. Eu prefiro que seja assim. Eu tenho certeza, porque conheço o Senador Dário Berger, sei de sua independência... Eu prefiro, em vez de fazê-lo ler e ser uma tarde enfadonha, que ele possa acatar as emendas. Isso, sim, será a minha tentativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Muito bem.

Com a palavra o Senador.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Bem, eu estou dispensado da leitura do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Está dispensado.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Eu posso discorrer melhor, se for necessário. Já o fiz apenas quanto às alterações que foram feitas. No mais, o texto permanece da forma original.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. SILAS CÂMARA (PRB - AM) – Mas, Sr. Presidente, aí tiraria o poder de argumento de quem propôs, até por conta de que a última palavra é do Relator. Se ele nos ouvisse primeiro, quem sabe alguma das emendas poderia...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Eu vou propor aqui o seguinte: que nós pudéssemos, então, franquear a palavra para os Srs. Deputados e Senadores – logicamente a todos os que se inscreveram aqui, independentemente de serem os que têm emenda, porque algumas dúvidas poderão ser dirimidas. Aí nós voltaríamos a palavra para o Relator.

Passo a palavra, então, ao Deputado Silas Câmara, que terá o tempo de dez minutos.

O SR. SILAS CÂMARA (PRB - AM) – Sr. Presidente, primeiro eu quero registrar que ninguém discorda da importância da criação do Ministério da Segurança Pública no País. Aliás, até começo parabenizando o Relator por tirar "extraordinário" e manter o Ministério como de fato é, porque é importante, estratégica e, neste momento, até inevitável a sua criação no País, dado que a segurança pública, qualquer pesquisa aponta isso, é o principal desafio deste momento e, pelo que estou percebendo, dos próximos anos também.

Na verdade, apresentei algumas emendas, Sr. Presidente, e nessas emendas... Eu não sou especialista na matéria segurança pública – vejo vários Deputados e Senadores presentes que são especialistas –, mas me cerquei de uma assessoria de segurança pública do meu Estado. E aqui faço questão de registrar a relatoria, vamos dizer assim, do grupo de trabalho lá do meu Estado, do Cel. Dan Câmara, ex-Comandante da Polícia Militar, que atualmente compõe um grupo de trabalho especial do Ministério da Justiça que não foi ainda transitado para o Ministério de Segurança Pública e faz, inclusive, neste momento, a construção de um plano de segurança pública nacional para o Ministério da Segurança Pública. E entre os pontos que eu considero muito importantes, estratégicos – nem vou aqui me ater a um debate mais técnico sobre esse assunto –, está exatamente a questão da integração entre os entes federados, as forças federadas, e também a questão dos centros de controle de inteligência e de comunicação.

V. Ex^a não rejeitou nenhuma das minhas emendas por inconstitucionalidade, mas rejeitou várias delas por dizer que o Susp tem um registro muito forte sobre essa atividade e que isso supre naturalmente, na visão de V. Ex^a, o que é proposto nessas emendas. Eu só quero argumentar que alguns pontos dessas emendas propostas por mim foram sugeridos por entender que o relatório será um relatório que dará a dimensão, como está dando, na criação do Ministério da Segurança Pública. O que fez o Governo ao propor, através da medida provisória, foi dizer para a população que o assunto é tão importante, é tão estratégico e tem um clamor público para este momento tão grande, que ele a criou para dar uma demonstração política de que o assunto será tratado pelo Governo Federal como algo muito importante para o momento.

As minhas emendas têm esse objetivo. Quando eu propus, por exemplo, que fosse incluída no seu relatório essa questão imprescindível do plano integrado de operacionalização, mediante a utilização de sistema integrado de coordenação em sinergia com o sistema de inteligência e de informação, eu quis dizer que, no seu relatório, estando incluída essa emenda, o senhor estaria dando a dimensão da importância que tem essa minha proposta para a segurança pública no País. Não há como dizer que vai ser feito algo pela segurança pública neste País sem de fato discutir-se a segurança de fronteira, a segurança de inteligência pública e os sistemas integrados de segurança pública no País.

Então, na verdade, eu queria fazer um apelo. Sei que V. Ex^a foi muito inteligente quando, naquilo que eu imagino – V. Ex^a imaginou também – que poderia ser destacado no relatório, aqui mesmo na Comissão ou no Plenário, deu uma sinalização de que o assunto é relevante e de que, ao não arguir a inconstitucionalidade, estava dando uma oportunidade para que esse debate fosse feito ou agora ou, quem sabe, no plenário. Mas eu queria fazer um apelo, pelo menos no que diz respeito ao sistema





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

integrado de inteligência e de comunicação dos centros de controle, que é tão importante, é tão estratégico, para que V. Ex^a incorporasse ao seu relatório, até mesmo como uma emenda de Relator, apenas para que ficasse claro para o Brasil que nós estamos dando uma sinalização de que o mínimo, em termos de integração, foi reconhecido nesse relatório como estratégico para a segurança pública.

Eu estou falando da Emenda nº... Permita-me, o relatório que me mandaram aqui está extremamente confuso.

Emenda nº 85, que fala sobre a atuação do ministério em termos de:

Art. 40-A

.....
IV - promover a integração entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, bem como articular-se com os órgãos e entidades a coordenação e a supervisão das atividades de segurança pública;

V - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando a prevenção e a repressão da violência e da criminalidade;

VI - desenvolver estratégia comum [...]

Aqui se fala sobre a tecnologia e sobre os centros de controle, que estão hoje completamente dispersos. Excelência, estão completamente dispersos! Os centros de controle que foram implantados no Brasil para a Copa do Mundo estão em parte desativados, e os que funcionam não estão integrados, inclusive o nosso centro federal, em que agora, neste momento, há uma força-tarefa tentando construir essa integração.

E aí eu quis, obviamente, apelar para o relatório de V. Ex^a, para que acatasse essa nossa emenda, porque são "modelos de gestão e de tecnologia, que permitam a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia da informação dos entes federativos".

Eu acho que isso é apenas... Como o gesto foi feito na criação do Ministério, V. Ex^a poderia... E não tenho nenhuma vaidade por ser o autor da emenda, até porque eu não quero atrapalhar a aprovação do relatório, mas queria apenas que V. Ex^a imaginasse que, mesmo estando no Susp, está lá, subliminarmente, numa gestão que ninguém sabe como vai ser operado a partir de quem está no Ministério. E, se isso constar do relatório, toma, efetivamente, um tamanho e também uma importância no sentido de que isso será tratado como algo que, sem estar integrado, não vai funcionar sob hipótese alguma.

Este é o apelo que faço.

Eu tenho outras emendas de que não vou tratar, mas sobre essa eu queria fazer um apelo para que V. Ex^a possa analisar com profundidade a nossa solicitação.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Deputado Silas Câmara, preliminarmente, eu não considerei a emenda de V. Ex^a por entender que essa questão já está disciplinada no Susp, que foi aprovado e que já está em pleno funcionamento. Pareceu-me uma certa redundância, muito embora não veja nenhum óbice a que possa fazer parte do relatório.

Deputado Silas, eu pedi que a minha assessoria buscasse a emenda para fazer uma leitura mais específica aqui comigo. Enquanto isso, nós continuaremos o nosso debate e, ao final, eu decido se incluo como emenda de redação feita por mim mesmo ou se encontro argumentos para convencer V. Ex^a de que assim não devo proceder.

Combinado assim? (Pausa.)





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Com a palavra a Deputada Laura Carneiro, do Rio de Janeiro.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, nobre Relator.

V. Ex^a, Sr. Relator, sabe do meu apreço pessoal por V. Ex^a, mas nós estamos tratando da criação da estrutura de um ministério. Eu não estou preocupada com os cargos; estou preocupada com as atribuições, diferentemente do Governo, e vou lhe provar o que digo.

V. Ex^a, graças a Deus, é um Senador independente, embora seja do partido do Governo, como eu era e tive a capacidade e a independência necessárias para votar como quis nas denúncias contra o Presidente.

Então, Sr. Relator, ao mesmo tempo em que V. Ex^a apresenta uma emenda – e eu vou começar por aí, pois eu gostaria que V. Ex^a revisse essa posição – que cria o Instituto Nacional de Estudos sobre Segurança Pública... Não sou contra o instituto, só que ele vai acabar com outro instituto, o Ipea, que já existe e já faz a pesquisa.

Na verdade, esse novo instituto desmembra o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que é o Ipea, que é absolutamente consagrado neste País, reconhecido por este País e por toda a inteligência científica.

Então, essa é a minha primeira preocupação.

Segunda preocupação: todos nós, Senadores e Deputados, aprovamos o Susp – Sistema Unificado de Segurança Pública. Ora, o Susp tem que ser a base do Ministério da Segurança. Olhem o que a gente está vivendo hoje! Em outros tempos, uma crise institucional que se deflagrou com a greve dos caminhoneiros seria discutida não pelo Ministério da Segurança, mas, pelo que entendo, pelo Ministério da Justiça.

Então, quando a gente hoje vota um Ministério da Segurança, a gente escolhe os temas. Eu não posso escolher tema, o senhor me perdoe.

"Ah, o Governo não gostou." Azar o dele! Isso é o Brasil. Quando eu peço a V. Ex^a que inclua as emendas do Deputado Arnaldo e minha, as Emendas nºs 9 e 10... Eu vou ler a emenda, V. Ex^a vai perceber que não tem nada demais, não é nada que a gente não tenha previsto, Senadores e Deputados, unanimemente, no Susp. Nada! Ora, se o Susp é um sistema, quem controla o sistema é o Ministério da Segurança Pública, ou eu não entendi nada.

Bem, vamos lá. O que diz a emenda? Simples assim: "A competência prevista no art. 144, § 3º, da Constituição Federal" ... É a Emenda nº 9, que trata da Polícia Ferroviária Federal, Sr. Presidente. Diz assim: "No art. 40-A, inclua-se a alínea "f": "f) a competência prevista no art. 144, § 3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal".

"Ah, mas a Polícia Ferroviária Federal é privada, está em extinção." Ué, mas ela é hoje do Ministério da Justiça. Eu não estou tirando do Ministério da Justiça a competência de segurança pública? O artigo da Constituição não manda a Polícia Ferroviária Federal estar dentro do sistema de segurança pública? E como eu não vou levar a Polícia Ferroviária Federal para o Ministério da Segurança Pública? Alguém me explique! Se alguém conseguir me explicar qual é a lógica disso... Como é que você pode descumprir a Constituição Federal porque neste momento o Governo não quer que esteja no Ministério da Segurança Pública, mas quer que esteja no Ministério da Justiça? Como é que eu entendo isso? Tem que ter pelo menos uma explicação plausível.

"Ah, mas está em extinção." Que se extinga! Que se discuta isso em um determinado momento. Aliás, nós não estaríamos vivendo o que estamos vivendo hoje se este País tivesse entendido a importância do transporte, da mobilidade urbana ou rural através das ferrovias. Só estamos vivendo o que estamos vivendo hoje porque não entenderam a importância das ferrovias. Em determinado momento entenderam, lá atrás, quando escreveram a Constituição Federal.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Então, eu queria entender como é que a gente está dividindo o Ministério da Justiça, criando o Ministério da Segurança, e o art. 144, o único artigo da Constituição que fala de segurança pública – o único, Sr. Presidente – não será respeitado no Ministério da Segurança Pública. Não consigo entender.

Segundo tema, Sr. Presidente. Da mesma maneira, há dois anos tenho conversado com o Ministro dos Transportes, o então Ministro dos Transportes... Vou fazer a pausa. (*Pausa.*)

Posso, chefe? (*Pausa.*)

Obrigada.

Da mesma maneira, Sr. Presidente...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Quero só fazer um esclarecimento a V. Ex^a: a Polícia Ferroviária Federal hoje está subordinada ao Ministério dos Transportes...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Não, essa é a Guarda.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... não da Justiça.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. *Fora do microfone.*) – Justiça.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Não, senhora. É o que os meus universitários estão me dizendo.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – O senhor explique aos seus universitários...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Se fosse...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Deixe-me explicar a história da Polícia Ferroviária...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Quero só acrescentar a V. Ex^a que, se estivesse no Ministério da Justiça, não haveria discussão alguma, não existiria discussão.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Qual a diferença, Presidente?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – A discussão era automática...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Qual a diferença?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – A diferença é que o Ministério Extraordinário da Segurança Pública foi desmembrado do Ministério da Justiça. Logo, se a Polícia Ferroviária Federal estivesse subordinada ao Ministério da Justiça, e a segurança pública toda estava subordinada ao Ministério da Justiça, a Polícia Ferroviária Federal também seria subordinada ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública. Essa que...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, que seja.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Não. É só para esclarecer...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Nobre Relator, vou explicar uma a uma. Posso?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – E eu vou ouvir V. Ex^a como sempre fiz.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Posso continuar?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Com muito prazer. Mas, só para esclarecer, o meu posicionamento, quero esclarecer aos demais membros desta Comissão, é de que essa questão foi feita, essa análise foi feita com base nas informações e nos dados de como o sistema funciona hoje.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, deixe só eu terminar.

Relator, deixe só eu explicar: mesmo que estivesse no Ministério dos Transportes, continua a mesma coisa. O art. 144 da Constituição Federal diz que esse é o sistema de segurança pública. Da mesma maneira, nós votamos aqui, acordado na Câmara dos Deputados e depois no Senado, o Susp. Da mesma maneira! Se está no Ministério da Justiça, no Ministério do Desenvolvimento Social, eu não estou preocupada. Eu estou dizendo que isso está no sistema de segurança pública pela Constituição Federal, art. 144. Está lá escrito. Não fui eu que escrevi. Aliás, foi o Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, vou voltar aqui, porque quero entrar na terceira emenda. Na verdade, a grande massa de profissionais hoje é privada, é verdade. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque entregaram para





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

a iniciativa privada o que deveria ser uma atribuição pública, o que deveria... É que este País é meio louco: o que deveria ser matéria específica da Administração Pública, não, isso privatiza; e o que deveria estar privatizado, não, isso publiciza. Então, não há responsabilidade nenhuma, Sr. Presidente. Mas vamos lá.

Guarda Portuária. Eu fiquei, como estava dizendo, quase três anos, dois anos discutindo com todos os Ministros do Transporte a questão da Guarda Portuária. Eles estão lá no Ministério dos Transportes. Eles existem. Eles não custam mais nem um tostão. Vocês vão tentar me convencer de que a guarda do porto, por onde entra tráfico de droga, por onde entra arma neste País, não é área de segurança pública? É o quê? É área de transporte? Estou falando da guarda que verifica como entra o tal do contêiner, que pode fiscalizar o contêiner.

O senhor se lembra daquela apreensão que foi feita no Rio de Janeiro de não sei quantas toneladas de droga? Sabe quem foi lá? Quem estava lá? Qual era a marca que estava nas costas? Guarda Portuária da Polícia Federal. Aí alguém me disse, do Governo: "Mas, Deputada, eles trabalham em conjunto com a Polícia Federal." Óbvio que eles trabalham em conjunto com a Polícia Federal. Esse é o sistema de segurança pública. Agora, não interessa ao governo A, B ou C que, neste momento, a Guarda Portuária, assim como a Polícia Ferroviária, esteja no Ministério. Mas são temas de segurança pública!

Para completar, Sr. Presidente, não é minha emenda. É até um tema muito difícil, mas eu tenho a obrigação de falar. Essa matéria nós estamos votando na Câmara inclusive na tentativa de que eles possam usar arma. Aí vão me dizer: "Mas, Laura, você defende a criança e o adolescente, a maioria dos projetos de lei tem seu dedinho, você relatou!" É a questão dos socioeducativos. Eu quero que alguém visite comigo o sistema socioeducativo do meu Estado e me diga que aquilo ali não é segurança pública. Eu quero ver quem tem coragem.

Hoje, Sr. Presidente, em Goiânia, nove meninos foram mortos. Nove meninos foram mortos! Sabe por quê? Porque o agente socioeducativo não consegue chegar perto dele; não tem nem como proteger o menino, porque nem spray de pimenta, Gilberto, eles têm. Nada! Como é que alguém pode, em um sistema socioeducativo brasileiro falido – falido! –, fazer alguma coisa que não esteja sob a proteção da segurança pública? Se alguém me explicar, eu calo a minha boca. Aceito e fico calada.

Sr. Presidente, eu quero... Nobre Relator, pense bem nas emendas. Pense na Guarda Portuária, que segura as armas e a cocaína que vêm de fora pelos portos; pense na Polícia Ferroviária Federal, que está lá... Só não está mais porque não deixaram, porque privatizaram o setor, mas eles existem. Eles existem! Enquanto não forem extintos, eles existem. E pense nos socioeducativos, que estão morrendo porque não estão no sistema de proteção, não estão no sistema de segurança pública deste País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Relator, vamos ouvir os demais Deputados, o.k.?

Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Sr. Presidente, logicamente, nós temos que aguardar a sanção do Presidente Michel Temer a respeito do Sistema Único de Segurança Pública, porque há uma certa compatibilidade entre o Susp e essa medida provisória, e o prazo do Presidente está vencendo esta semana.

É verdade que o Presidente está de cabeça quente com essas confusões todas aí, com a questão do diesel. Mas por isso até nós pedimos ao Relator, e o Relator entendeu que, ao declarar inconstitucionais as emendas que eu apresentei para a Guarda Portuária, para a Polícia Ferroviária Federal e para a Guarda Municipal, se elas ficassem como inconstitucionais, a gente não poderia nem destacar essas emendas para tentar no voto buscar um resultado diferenciado.

A Deputada Laura já falou – falou muito bem – a respeito da importância da Guarda Portuária. Eles trabalham tanto, fazem tanto e não são reconhecidos por ninguém. É um absurdo! Lá no Porto de





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Santos, as maiores apreensões de drogas e de contrabando quem faz é a Guarda Portuária, e sem o menor reconhecimento do Poder Público. A Polícia Ferroviária Federal foi jogada de lá para cá: era dos Transportes, foi para a Justiça em 2011, e até hoje não foi regulamentada essa situação – culpa do ex-Ministro José Eduardo Cardozo, que tinha a condição de fazê-lo, mas não o fez.

A questão relativa aos agentes penitenciários, o Sr. Relator já teve a sensibilidade de acolher como o inciso do Depen. Isso, sem dúvida nenhuma, acaba resolvendo parcialmente o conjunto das propostas que estamos fazendo. Mas, ainda que o conjunto não esteja resolvido, regimentalmente a ação do Relator dá sobrevida às emendas, e, na sobrevida das emendas, temos a oportunidade de tentar aprovar essa emenda da Guarda Portuária, que já está no Susp; aprovar a da Polícia Ferroviária Federal, que também já está no Susp; e aprovar também a das Guardas Municipais. Até porque precisamos de todo mundo para a segurança. Não dá para abrir mão de ninguém para a segurança. Todos somos, neste País da insegurança pública... Nós estamos vendo o que está acontecendo no movimento dos caminhoneiros, do diesel: não há comando de segurança pública em lugar nenhum.

É um absurdo, Sr. Presidente, Sr. Relator, um caminhão que está com carga humanitária, carga de remédios, carga de medicamentos, carga de produtos para hospitais, ser parado no bloqueio! O motorista tem que descer e mostrar a nota fiscal. Eu não conheço essa fiscalização, fiscalização de bloqueio. Está aí todo dia na televisão, estou vendo. Um caminhão de combustível, para poder servir a população, tem que se deslocar com um comboio militar junto. Nós podemos desprezar entes da segurança neste momento? Não podemos, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Então, na verdade, eu acho que, no momento difícil que o País está vivendo, a Guarda Portuária é fundamental na entrada e na saída dos portos. A Polícia Ferroviária Federal é extremamente importante no nosso sistema ferroviário e metrorviário, que é um conjunto de tudo isso. As guardas municipais de suas cidades são extremamente importantes, e a Força Nacional de Segurança usa guardas municipais. Olha o absurdo!

Na verdade, não culpo o Relator. O Relator não tem culpa da estrutura que foi montada com essa medida provisória, criando o Ministério da Segurança Pública no momento em que estamos sofrendo com a insegurança total. Absurdo que o Relator corrigiu: você precisa dos agentes penitenciários para poder combater a criminalidade, mas eles estavam fora do contexto. O Relator teve a sensibilidade de entender e de acolher. Quem mais entende de criminalidade do que os agentes penitenciários, que vivem o dia inteiro, dia e noite, com a criminalidade?

Então, Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, nós precisamos, na verdade, aguardar essa junção que existe entre o Susp e o Ministério para saber o que vale e o que não vale. Lamentavelmente, esse Governo está perdido, mas ele não pode querer levar essa perdição a todos nós. Nós temos que salvar o País, e o País precisa de atitudes coerentes. É por isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, que nós estamos aqui para lutar nesse sentido.

Não vou me alongar mais, porque, na verdade, o Relator, premido pelo tempo... A medida provisória logo pode perder sua eficácia, não ser nem votada, e a situação do ministério extraordinário será "ex-extraordinário".

Então, a gente vai parar por aqui, mas, antes, vai agradecer a sensibilidade do Relator, Senador Dário Berger, que entendeu que a possibilidade de sobrevida das emendas é importante. Até por isso, Sr. Presidente, eu quero retirar os destaques das emendas que eu apresentei, quero retirar o pedido de votação nominal. Entendo que o esforço do Relator tem sido hercúleo, e ele tem de ser respeitado e valorizado. Pelo menos aqui, nesta Comissão, temos a sensibilidade de sentir o momento, mas de não ficar descolado do momento na busca do problema.

Ao cumprimentar o Senador Dário Berger, eu encerro o meu pronunciamento.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Ficam retirados, portanto, os quatro requerimentos do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Passo a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO) – Eu queria pedir clemência aqui ao Deputado e meu amigo Subtenente Gonzaga. É um minuto só. Estou sendo convocado devido a uma urgência na Câmara, é um minuto apenas.

Eu apresentei junto com V. Ex^a o voto em separado, Sr. Relator – não vou ter tempo de argumentar em função dessa requisição, pois tenho que me ausentar –, que caminha na direção do que disse aqui a Deputada Laura e o Deputado Arnaldo. Eu não consigo conceber, em contemplando o art. 144 da Constituição, que a Polícia Ferroviária Federal e a política viária não estejam, portanto, dentro do Ministério da Segurança Pública. Eu acho que se nós, com a sua concordância, não concedermos isso, aí sim nós estaríamos incorrendo em constitucionalidade e numa situação difícil de ser explicada.

De outro lado, a Guarda Portuária e o sistema socioeducativo, que se comunicam também com outras políticas de governo, necessariamente têm a natureza de segurança pública. Penso que, se V. Ex^a aquiescer no sentido de compreender também no bojo do Ministério da Segurança Pública como uma atribuição desse Ministério, será um ganho para a política de segurança pública – fortaleceremos o Ministério –, será um ganho para a sociedade.

Perdoe-me por não ter como dialogar um pouco mais com o senhor. Queria agradecer a V. Ex^a e agradecer ao Subtenente Gonzaga por me permitir esse um minuto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputado Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, prezado Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Só um minutinho aqui, só uma pequena dúvida, Subtenente Gonzaga. É um minuto só e eu já volto a palavra para V. Ex^a. É só para corrigir aqui uma pequena dúvida, por favor. (Pausa.)

Desculpe-me, Deputado Subtenente Gonzaga. Já estão esclarecidos aqui os pontos. É que um relatório desses, realmente, é complexo e necessita de muita conversa.

Volto a palavra a V. Ex^a, que tem o tempo regimental de dez minutos.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Sr. Presidente, eu consegui compreender – fui convencido aqui no debate – que o Ministério só pode ter organicamente instituições de âmbito federal. Então, eu quero, como primeiro ponto, defender, por estar na Constituição, que a Polícia Ferroviária Federal também possa integrar, nas mesmas condições dos demais departamentos – Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Depen. Isso, com essa compreensão de que só é possível serem orgânicos ao Ministério da Segurança Pública os órgãos federais.

Dito isso, eu queria pedir ao nobre Relator que reconsiderasse a motivação da rejeição da Emenda 92. Aliás, Emenda 102, desculpe-me. Ela foi rejeitada por constitucionalidade, e essa lei que se busca mudar com essa emenda é resultado de uma medida provisória que nós aprovamos aqui – não com o meu voto – em 2014. Portanto, a nossa compreensão é: se uma medida provisória instituiu esse princípio, não seria constitucional a sua alteração por outra medida provisória?

Então, fazemos um apelo a V. Ex^a em nome, inclusive, da unidade. Isso aqui se refere à Polícia Federal, se refere à função de comando e de chefia da Polícia Federal. Portanto, nós pedimos a compreensão de V. Ex^a no sentido de reconsiderar o motivo da rejeição. Que não seja...





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – É; 92.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O que diz a emenda?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – A emenda diz o seguinte.

Altere-se o parágrafo único do art. 2º - A da Lei nº 13.047, de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A

§ 1º - Os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal, autoridades policiais no âmbito da polícia judiciária da União, são responsáveis pela direção das atividades apuratórias e exercem funções de natureza policial e jurídica.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Agentes de Polícia Federal, Escrivães de Polícia Federal e Papiloscopistas Policiais Federais, autoridades policiais no âmbito da polícia administrativa e investigativa da União, são responsáveis pela direção das atividades de investigação, de inteligência, de controle e fiscalização, de polícia de soberania, que não exijam formação acadêmica específica e exercem função de natureza policial e investigativa. (NR)"

Então, o que nós estamos pedindo é só para se rever a motivação da rejeição, para que nós possamos enfrentar esse debate em plenário novamente, por entender...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Tirar a constitucionalidade. Porque realmente essa lei foi resultado de uma medida provisória.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco/MDB - SC) – Pelo que eu percebo, o que V. Ex^a reivindica é o que já está acontecendo na prática. Na Polícia Federal, os delegados têm autonomia sobre seus inquéritos, sobre as suas investigações...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Não, o caráter da lei...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Têm tudo isso. E aí seria redundância acrescentar a emenda de V. Ex^a.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Não, Excelência. Na verdade, essa Lei 13.047 deu exclusividade de direção de todas as funções, de todos os órgãos, de todo departamento da Polícia Federal somente aos delegados. Então, o que se busca é corrigir isso para permitir que outros integrantes da Polícia Federal, que não sejam delegados, também possam exercer algum tipo de chefia dentro do órgão.

Mas o apelo neste momento é com relação à constitucionalidade, à rejeição, que V. Ex^a expôs no relatório.

Outros pontos nós queremos discutir com V. Ex^a. Por exemplo, com relação à requisição de policiais civis e militares, nós entendemos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Sim; inicialmente, do Distrito Federal.

Mas nós entendemos que é preciso dar o mesmo tratamento nesse texto aos policiais civis e aos policiais federais. Nós temos uma...

(Intervenção fora do microfone.)





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Não. Não. É mais de um ponto que eu quero colocar aqui.

Primeiro, com relação à restrição à função policial, que está sendo dada à Polícia Civil e à Polícia Militar do Distrito Federal, nós entendemos que, se vai haver restrição na requisição de policial civil, de policial militar e do bombeiro para os demais órgãos – como o senhor disse – para função estritamente policial, de sua natureza, essa restrição também, o mesmo tratamento deva ser dado à Polícia Federal. Tratamento igualitário a todos, Polícia Rodoviária Federal... Então, nós não podemos tratar só da Polícia Militar de Brasília e da Polícia Civil de Brasília com essa restrição no que diz respeito à função a qual vai exercer no órgão requisitante. Esse é um aspecto, prezado Relator.

O art. 29... Desculpe-me, o art. 12 da medida provisória, ao criar o art. 12-B da Lei 9.264, cria também um tratamento diferenciado entre a Polícia Militar e a Polícia Civil do Distrito Federal. À Polícia Militar não está sendo permitida a requisição para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Ministério da Justiça e o Ministério da Segurança Pública. Só ao policial civil que se está prevendo essa requisição. E está dando a esses policiais civis requisitados, inclusive ao GSI, que é um órgão hoje de gestão militar, somente a eles, a garantia da função policial, policial civil.

Então, a nossa discussão é, primeiro, que aos policiais militares também seja permitida a requisição nestes órgãos: Ministério da Justiça e Ministério da Segurança Pública. E que seja dado o mesmo tratamento da função de policial militar, da função de policial civil... O que está acontecendo aqui neste texto? Nós estamos criando mais um espaço de primazia, um espaço de prevalência da Polícia Civil em relação à Polícia Militar. Nós estamos buscando equilíbrio aqui.

Agora, no art....

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Só esclarecendo, porque não estamos localizando aqui, por favor.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – É o §4º.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Da medida provisória?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – É da medida provisória. O §4º do art. 12-B, que está alterando a Lei nº 9.264.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Vamos só localizar aqui a medida provisória, por favor.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Enquanto se localiza, há outra alteração, V. Exª excluiu o inciso XIV, que estava no texto original da medida provisória, do art. 29. Deixe-me recuperar aqui. (Pausa.)

Recuperei aqui. É o inciso XIV do art. 11, que altera a Lei 11.134, art. 11 da medida provisória.

No relatório anterior, V. Exª tinha admitido a cessão de bombeiros do Distrito Federal para a Secretaria de Defesa Civil dos Estados e do Distrito Federal ou órgão equivalente. E a assessoria da Comissão nos orientou que a retirada foi porque, em Brasília, não existe a secretaria, existe uma subsecretaria vinculada à Secretaria de Segurança Pública. Mas existe a cessão. Então, hoje já há cessão de bombeiros para a Defesa Civil, que, em Brasília, é Subsecretaria de Defesa Civil, vinculada à Secretaria de Segurança Pública. Quando o relatório exclui a possibilidade da cessão, ainda que com a justificativa de que em Brasília não há a secretaria – portanto, o termo secretaria não seria adequado –, nós estamos forçando uma revisão da estrutura do próprio Distrito Federal.

Então, o apelo que nós fazemos também é para que não tenhamos que alterar a estrutura do Corpo de Bombeiros ou até da Defesa Civil por conta da medida provisória; que a medida provisória reconheça a cessão; e que possamos resgatar o texto do inciso XIV do art. 11 do relatório anterior que V. Exª apresentou. Por fim, eu queria também chamar a atenção para o seguinte: nós estamos discutindo, e eu estou convencido de que órgãos estaduais realmente não vão compor organicamente





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

o Ministério. Mas nós estamos admitindo a requisição de órgãos de policiais da Polícia Militar do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal, só. Eu entendo. Mas gostaria de dialogar com V. Ex^a e com a Comissão se nesse sentido também nós não estamos fazendo uma restrição indevida da participação do conjunto das polícias militar e civil do Brasil no Ministério, porque nós estamos deixando apenas um Estado, por meio desse arranjo legislativo, com a possibilidade concreta e real de participar do processo de construção de políticas públicas do Ministério da Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – V. Ex^a tem mais um minuto para concluir. Por favor, Deputado.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Então, são estas as minhas observações, o apelo com relação à requisição dos policiais civis e à vinculação da sua função à função exclusiva de policial civil, deixando a polícia militar de fora; aos bombeiros de Brasília para se permitir a cessão à Defesa Civil; ao caráter de inconstitucionalidade da Emenda 92; e aos policiais ferroviários também a sua inclusão, considerando que eles estão na Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputada Laura, para um rápido esclarecimento, e já vou conceder ao Deputado Tadeu, enquanto ele está terminando ali.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Só um esclarecimento, Sr. Presidente.

A Lei 12.462, de 2011, foi que levou do Ministério do Transporte, do Ministério da Justiça. E a Medida Provisória 821, que retira do Ministério da Justiça a Polícia Ferroviária Federal. Só para deixar esclarecido que não estava errado.

Aliás, com agradecimento aos universitários do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Deputado Tadeu.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Eu havia dado, logicamente, um prazo máximo. Agora, se algum Deputado entender que pode usar três ou quatro minutos, logicamente que...

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Eu serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Fique à vontade. V. Ex^a tem até dez.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Quero contribuir com a agilidade dos trabalhos aqui.

Queria, primeiro, cumprimentar o Senador Dário Berger pela qualidade do relatório. Esse é um tema que seguramente o Brasil acompanha com muita atenção. Nós estamos vivendo um momento particularmente desafiador da vida nacional, e esse é um debate que está inserido entre as preocupações dos gestores públicos, dos governadores, mas principalmente da sociedade, que espera de nós uma resposta assertiva nessa questão que é aflitiva para o conjunto da população brasileira.

Nesse sentido, eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo relatório, pela limpidez do relatório, pelas preocupações que demonstrou aqui inclusive na cessão de servidores públicos. Nós sabemos que há uma cultura no Brasil de que as cessões são feitas, menos se olhando para o objetivo que elas devem atingir, e mais, às vezes, ao interesse pessoal do agente público.

Então, eu acho que esta é a preocupação de V. Ex^a: de limitar isso a casos em que efetivamente se possa cumprir o mandamento da efetividade que está na Constituição e aos deveres funcionais de qualquer servidor público.

Eu queria apenas, dentro dessa compreensão, fazer uma ponderação aqui muito cuidadosa a V. Ex^a. Eu li o relatório que foi aditado hoje, e, nos arts. 11 e 12, que são disciplinas próprias da Polícia Militar do Distrito Federal e do Bombeiro Militar, V. Ex^a terminou dentro desta lógica de se valorizar a cessão para os casos em que, de fato, se vá cumprir uma função equivalente – e não estou de maneira nenhuma desbordando dessa compreensão porque concordo inteiramente com ela. Mas eu queria fazer uma ponderação e justificar essa ponderação.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O dispositivo que era o inciso XV do art. 11 no relatório lido anteriormente previa não só a cessão para a governadoria e a secretaria de justiça e de segurança, mas também para outros setores da Administração Pública, admitindo, excepcionalmente, para outros setores, desde que fosse como está aqui. A leitura era: "considerados estratégicos" – então, seria preciso motivar essa eventual cessão para outros setores – "ou de interesse da segurança pública, a critério do governador, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior a de cargo DAS 101.4". Essa simbologia dos cargos em comissão é equivalente, na estrutura do Governo do Distrito Federal, ao subsecretário; é um valor muito próximo mesmo ao de subsecretário. Então, nós estaremos dando um corte aqui, pois, além de serem cargos considerados estratégicos... É claro que a literalidade do texto está falando a critério do governador, e, evidentemente, a cessão só pode se dar com a concordância do governador, mas isso aqui é para falar da excepcionalidade de uma cessão fora das que o seu relatório que foi lido hoje ou não foi lido, porque o Plenário assim o entendeu... Que se pudesse resgatar, mostrando que a submissão a que a ocupação... Não fosse de qualquer cargo, mas de um cargo dessa estatura funcional, o que equivaleria, no caso do GDF, ao cargo de subsecretário.

Eu digo isso, porque, eventualmente, nós estaremos aqui impedindo que um policial militar ou civil pudesse cumprir uma função na Administração Pública do próprio Distrito Federal, conhecendo a Administração, conhecendo o Governo e podendo cumprir uma missão que não fosse aquela dentro do aparelho de segurança, mas que teria também uma motivação de ordem pública. Que ele pudesse cumprir essa funcionalidade, desde que não fosse um cargo inferior ao de DAS 104.1, o que, aliás, é o modelo adotado na Advocacia-Geral da União, na Administração Pública federal. Então, eu queria fazer essa ponderação.

Isso valeria para o art. 11, inciso XV, do relatório anteriormente lido por V. Ex^a e o art. 12, inciso VIII, do relatório lido anteriormente por V. Ex^a.

São só essas ponderações que faço, não para, de maneira nenhuma, discordar de uma compreensão que eu considero acertada, republicana, democrática. Ao resgatar esse texto, não estaríamos fazendo uma liberalidade excessiva, porque isso seria vinculado a um cargo de estatura, que, no Distrito Federal, é o de subsecretário de Estado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. *Fora do microfone.*) – Inciso de onde?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Inciso VIII do art. 12.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Isso era do original?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Do original.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Como é que ficaria...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Desculpe-me.

Deputado, qual é a redação que V. Ex^a daria como sugestão ao Relator?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Na verdade, era resgatar esses dois incisos do art. 11 e do art. 12 do texto anterior, porque eles já teriam esses cuidados. Com eles, isso seria admitido excepcionalmente. Pode até usar o termo "excepcionalmente", que não está dizendo, mas já está dizendo quando forem estratégicos, a critério do governador, sem poder ocupar uma função inferior àquela equivalente ao DAS-4.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Vou verificar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k; o Relator vai verificar.

Enquanto isso, passo a palavra ao Deputado Laudívio Carvalho.

O SR. LAUDÍVIO CARVALHO (PODE - MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu quero me posicionar a respeito de dois pontos específicos deste relatório.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Primeiro, a inclusão da Polícia Ferroviária Federal no Ministério da Justiça, Sr. Relator.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. *Fora do microfone.*) – Solicitação.

O SR. LAUDIVIO CARVALHO (PODE - MG) – Sim. Eu conheço muito bem o bom senso de V. Ex^a, sei do trabalho que tem feito e conheço a Polícia Rodoviária Federal de nosso País. Aliás, a primeira polícia a ser criada no Brasil, criada por D. Pedro. Ela tem toda a capacidade, no meu entendimento, de sair do Ministério dos Transportes e fazer parte do Ministério da Segurança Pública. Ela é tão polícia quanto a Polícia Rodoviária Federal, quanto a Polícia Federal, porque ela representa a segurança dos trilhos que cortam o nosso Brasil.

Estamos vivendo momentos que demonstram que nosso País transporta os seus valores, transporta absolutamente tudo em cima de caminhões, e precisamos, sim, reativar as nossas ferrovias. Precisamos valorizar o policial ferroviário federal, que, em duas ocasiões da história deste País, perdeu a oportunidade, inclusive, em 1989, logo após a nova Constituição.

Então, eu peço, Sr. Relator, a sua compreensão para que inclua – e nós sabemos que o Governo não se interessa por esse assunto, que não é de interesse do Governo –, mas, com a sua sensibilidade, que o senhor voltasse a repensar e pudesse incluir a Polícia Ferroviária Federal em seu relatório, trazendo-a para o Ministério da Segurança.

E, por último, não quero tomar tanto tempo das senhoras e dos senhores, que os agentes socioeducativos também pudessem sair do Ministério dos Direitos Humanos, vindo para o Ministério da Segurança Pública. Os agentes socioeducativos de todo o País são, sim, membros participantes da segurança pública. São eles que tomam conta daqueles menores de idade, dos adolescentes que agredem a nossa sociedade. Eles são o elo entre a sociedade e o menor em conflito com a lei, que nada mais é do que o menor, o adolescente, aquele que comete um ato infracional ou um crime.

Eu solicito ao Sr. Senador Dário Berger, sabendo da sua capacidade, sabendo do seu entendimento, sabendo da sua sensibilidade, que inclua essas duas categorias no Ministério da Segurança Pública. Elas são de extrema importância para a segurança do nosso País.

Muito obrigado, Senador Dário Berger. Muito obrigado, Deputado Gilberto Nascimento, meu companheiro da segurança pública nesta Casa e na Câmara Federal.

Muito obrigado às senhoras e aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O Deputado Leonardo Quintão abriu mão, não é? (*Pausa.*)

Então, vamos ao Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminente Relator.

Sr. Presidente, a realidade é o que é e não o que a gente desejaría que fosse.

Nós, no Brasil, temos na legislação uma diferença entre a realidade e a prática. Veja que, quando a gente fala do sistema penitenciário... Nós temos na legislação uma coisa perfeita, Senador Dário Berger, tanto é que os presidiários são chamados de reeducandos, e isto nos remete à ideia de que eles, quando saírem de lá, vão sair reeducados.

E aí vamos lá no sistema socioeducativo. A ideia romântica que se tem é de que nós temos lá um bocado de meninos, de anjinhos que são diariamente ninados com aquelas cantigas de ninar, que têm professores, que têm multidisciplinaridade lá e tal, e de que esses meninos todos também saem de lá reeducados.

Na verdade, a realidade é outra. O que nós temos lá é uma coisa igualzinha ao sistema penitenciário normal, às vezes com os crimes lá nada diferentes dos que ocorrem no sistema penitenciário normal. Portanto, a função dos agentes socioeducativos não é nada diferente da de um policial penal normal.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Chega a hora de a gente adequar a legislação à realidade, de a gente tornar o agente socioeducativo um policial penal, o que, na verdade, ele é. E ele deve ficar onde tem que ficar, no sistema de segurança pública, porque, infelizmente – perdoem-me as pessoas que hoje militam na questão dos direitos humanos –, esse setor, no Brasil, está aparelhado. Ele não serve para conduzir esse segmento, que tem que ser tratado como prioridade no sistema de segurança pública.

Outro tema, encerrando, Sr. Relator... E aqui faço este apelo ao governo. Sei que o governo tem o entendimento de que não deva participar a Polícia Ferroviária Federal do sistema de segurança pública, mas não faz muito sentido, porque eu penso que nós temos que colocar as polícias todas num local só. Agora, fica uma polícia aqui, outra acolá... Já não basta a bagunça que nós temos. Nós somos, praticamente, o único lugar do mundo que ainda tem o danado do inquérito policial. Nós não temos ciclo completo de polícia. É polícia para cá, polícias com carreiras diversas... Então, precisamos, pelo menos, colocá-las numa cesta só, para, depois, a gente começar a condensar e a organizá-las, porque do jeito que está fica difícil. E este é o momento oportuno para a gente organizar, este momento em que estamos tratando do sistema de segurança pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria, à admissibilidade.

Nós temos requerimentos, de números 23 e 24, do Deputado Silas Câmara, do PRB, do Amazonas, e do Deputado João Campos. Assinaram juntos. Portanto, estão prejudicados esses requerimentos, tendo em vista a ausência dos autores.

Temos, também, três requerimentos, de números 8, 9 e 10, da Srª Deputada Laura Carneiro, do Rio de Janeiro, sendo que um é para votação, em separado, da Emenda nº 9, que é o requerimento de número 8, para votação, em separado, da Emenda nº 10, também da Deputada Laura Carneiro, e também da Emenda nº 73, do Deputado Rogério Rosso.

A SRª LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Tem V. Exª a palavra, Deputada Laura Carneiro.

A SRª LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o Relator sobre as três emendas, para que eu possa manter, ou não, os requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Eu gostaria de aproveitar também aqui, antes de o relator se posicionar, e dizer que eu acabei apresentando também, juntamente com o Deputado João Campos, um voto em separado, que logicamente contemplava a nossa Polícia Ferroviária Federal e também as Guardas Portuárias. Portanto, tendo em vista...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Que bom! É recíproco.

Tendo em vista esta provável – provável não, quase com certeza, se for o caso – aceitação do nobre Relator, eu entendo que esse voto está prejudicado, mas volto a dizer que eu gostaria muito... Eu acho que a Polícia Ferroviária Federal e a Guarda Portuária são as polícias que, hoje, no momento da apreensão das drogas, no momento da apreensão de armas, são as forças que estão lá e acabam atendendo; e, logicamente, fazem um trabalho em conjunto com a Polícia Federal que também é a mais próxima ali deles.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Portanto eu entendo que nada melhor do que, neste momento, termos essas duas Guardas com poder de polícia também para que a gente possa ter um sistema de segurança um pouco mais tranquilo e um pouco mais determinado para a segurança deste País.

Portanto, eu passo a palavra novamente ao relator.

Quero mandar também um abraço ao Cunha, lá de São Paulo que, por tantas vezes, esteve conosco para pedir essas inclusões.

Parabéns aí pela luta de vocês.

A palavra, com o relator.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Muito bem.

Recebi aqui uma série de reivindicações de alteração do relatório.

No dia que eu assumi esta relatoria, eu deixei claro que não havia espaço para a solução de problemas corporativos, para evitar exatamente essa pressão de que todos aqueles que não resolveram o seu problema ao longo da história do Brasil pudessem desejar resolvê-lo enfiando um jabuti dentro da medida provisória, o que não permiti, não recebi e vou continuar não permitindo.

Entretanto, parece-me que de alguns temas você não pode fugir quando a unanimidade faz parte do entendimento. E o relatório, nesse caso, não se coaduna com a unanimidade dos posicionamentos dos membros que compõem esta augusta Comissão.

Dessa maneira, eu vou propor aqui o acatamento então da subordinação da Polícia Ferroviária Federal e também da Guarda Portuária... (*Palmas.*)

Porém, vou ponderar a V. Ex^{as}s que a questão do socioeducativo é controversa – entendem? Existem opiniões divergentes, que envolvem direitos humanos, enfim, é uma questão que, na minha opinião, precisaria ser mais discutida e não seria aqui, Deputado Arnaldo Faria de Sá, de se apresentar a solução neste relatório, cujo objetivo, Deputado Leonardo Quintão, é quase que só e explicitamente criar o Ministério da Segurança Pública.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – O.k.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Evidentemente, dentro desse contexto, então, acato, como emenda de Relator, a inclusão da Polícia Ferroviária e da Guarda Portuária como subordinação ao novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública. (*Palmas.*)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Obrigado, Relator.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Muito obrigada. Muito obrigada.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Unanimidade aqui, agora.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Eu retiro os destaques da Emendas de nºs 9, 10 e 73.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Eu também retiro os destaques... (*Ininteligível.*)

... em separado.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Agora, o Deputado...

Quais eram os outros itens que eu deveria discutir? (*Pausa.*)

A princípio, esses são os mais... São os que têm a unanimidade do Plenário, entendeu, Subtenente Gonzaga?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Posso dialogar?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Pode, de minha parte, se pedir ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Nós dialogamos com representantes do Governo do Distrito Federal e com o Consultor da Liderança do Governo, porque se refere à legislação estadual.

E houve aquiescência – eles estão presentes aqui. Houve aquiescência. No caso do § 4º do art. 12, que o mesmo tratamento seja dado aos militares.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

Previsto no art. 11, inciso... No inciso XI... No art. 11, que também aos militares seja permitida a requisição ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública e que... Lá embaixo, no final do texto: onde se garante que seja considerado de interesse policial civil que seja considerado, no caso dos militares, de interesse policial militar.

Então, houve aquiescência tanto da Liderança do Governo quanto do...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Policial civil e militar?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Sim.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Só acrescentou o militar?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Não. Não.

É acrescentando... É acrescentando...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – V. Ex^a me dê licença aqui, só para...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – A essência seria a seguinte, na nossa sugestão aqui: ao art. 11 acrescentar um § 5º...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Mais um parágrafo? Acrescentar mais um parágrafo?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Mais um parágrafo idêntico, somente ao final dizendo: "considerado de interesse do policial militar". Policial civil, de interesse do policial civil – está aqui, já, no § 4º.

Copia-se esse artigo, esse parágrafo, todo esse texto, criando-se o § 5º do art. 11...

(*Intervenções fora do microfone.*) (Pausa.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Presidente, vamos votar ou não vamos?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Vamos. Vamos só, aqui, terminar os ajustes finais, para que a gente...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Presidente, eu queria fazer só um registro. O Deputado João Campos não está, mas, na verdade, o voto em separado dele já está...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Contemplado.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – ... contemplado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Portanto, éramos, inclusive, parceiros aí, nessa assinatura.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Parceiros no voto. Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Então, nos consideramos...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Mas, então, eu queria agradecer, acho que em nome de todos, também ao Deputado João Campos e a V. Ex^a pelos votos a favor...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k; à nossa Polícia Ferroviária Federal e à Guarda Portuária.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sim; e à Guarda Portuária.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k., que estarão vinculados, agora, ao Ministério.

Nós vamos só ouvir, agora, do Relator, o acatamento das emendas, para colocarmos em votação o Relatório. (Pausa.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Bem, o Subtenente Gonzaga...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Pois não, Excelência.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... me faz uma solicitação que seria uma emenda de redação. A primeira seria a emenda de redação, que ficaria – ajude-me, Subtenente Gonzaga: subtrair do artigo tal Secretaria e deixar só Defesa Civil – é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Qual é o artigo? Qual o item?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Inciso XIV.

Então, está acatada também. Eu retiro a Secretaria e deixo só a Defesa Civil.

O outro item é acrescentar um parágrafo ao art. 11, estendendo...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – O mesmo tratamento do § 4º.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... o mesmo tratamento aos Policiais Militares.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Do § 4º, do art. 12.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Aos Policiais Militares.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Aos Policiais Militares, considerando atividade de natureza de interesse policial militar.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Atendo também à Emenda de V. Exª.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Muito obrigado, Excelência.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Bem, não vejo como alterar, absolutamente...

Só vou atender, por último, ao Deputado Tadeu Alencar, que me parece que também tem uma contribuição a fazer. E, aí, eu acho que nós encerramos as nossas discussões. (Pausa.)

O Deputado Tadeu me solicita voltar a inserir no Relatório complementar, que estava no Relatório preliminar, o inciso XV, que diz o seguinte:

Os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, considerados estratégicos ou de interesse de segurança pública, a critério do Governador do Distrito Federal, para o exercício do cargo em comissão, cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.

Sinceramente, não vejo nenhum problema disso. Posso resgatar isso e incluir no meu relatório. Portanto, está atendido.

E, da mesma forma, no art. 11 – um é complemento do outro, o 12, que também tem o mesmo teor –, dizendo que, aos demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal considerados estratégicos, a critério do Governador do Distrito Federal, para o exercício do cargo em comissão, a remuneração também seja igual ou superior ao cargo de DAS-101.4.

Fica incluído também.

Solicito às nossas assessorias que tomem as devidas providências.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Parabéns, Relator!

Vamos votar, Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Então, Sr. Presidente, vamos ao voto propriamente dito.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 821, de 2018, com a Emenda 36 e com as emendas de redação, que nós entendemos e concordamos aqui com o Plenário desta Comissão, e com o devido projeto de conversão que está apresentado no âmbito do relatório.

A SRª LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Então, Sr. Presidente, a Emenda nº 9 e a Emenda nº 10 estão acatadas no relatório.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Dário Berger, com as alterações propostas. Os Srs. e as Sras Parlamentares que concordam...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Havia mais uma...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Uma dúvida aqui, uma reivindicação.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Desculpa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Sem problemas.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Do Deputado Silas...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP. Fora do microfone.) – Silas Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Silas Câmara, do Amazonas.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Que é voltada, conceitualmente, à integração, que me parece...

Quero submeter a V. Ex^{as}s e pedir ajuda para saber se nós podemos incluir ou não. Qual é o item aqui? É tudo isso aqui?

Ele pediu e fez uma longa exposição a respeito da integração dos órgãos das polícias, segurança pública, etc. e tal, estadual, municipal, federal, que está no Susp, mas ele pede aqui para promover – item 4 – a integração entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, bem como articular-se com os órgãos e entidades de coordenação e supervisão das atividades de segurança pública – até aí está normal –, estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando a preservação e a repressão da violência e da criminalidade.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PP - SP) – Sr. Relator, uma informação para V. Ex^a. Esse texto já está no Susp. Se o Susp for aprovado, está resolvido. Se não for aprovado, a gente pode resgatar a emenda em plenário.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Último, desenvolver uma estratégia comum, baseada em modelo de gestão e de tecnologia que permita a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia e informação... Eu não vejo nenhum problema em acatar essa emenda, entendeu? Pode ser redundante com relação ao Susp. Então, eu gostaria também de acatar a emenda do Deputado e dar o meu voto como favorável pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Em votação o relatório apresentado pelo Senador Dário Berger, com a alterações propostas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram.

Portanto, tendo permanecido, está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão. (Palmas.)

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – Tem V. Ex^a a palavra, Deputada Laura Carneiro.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Eu queria fazer uma declaração de voto, primeiro, agradecendo aos Parlamentares a defesa da questão da guarda portuária e da Polícia Ferroviária Federal e agentes penitenciários.

Mas, Sr. Presidente, também queria fazer aqui um agradecimento especial...

(Tumulto no recinto.)





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP. *Fazendo soar a campainha.*) – Há uma Deputada com a palavra. Eu solicito a esse Plenário que, por favor, ouçam a Deputada.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Agradeço ao Senador Dário Berger, desde já entendendo a questão dos socioeducativos.

Este não é um tema, Sr. Presidente – eu disse isso aos meus parceiros do meu Estado–, simples de se lhe dar. Esta é uma mudança de paradigma. É uma mudança muito grande, que não pode ser simplesmente aprovada.

O Senador Dário Berger fez o mais importante: retirou da constitucionalidade, o que nos permitirá a votação desta matéria em plenário.

E mais, Sr. Presidente: era muito difícil, com o quórum baixo que nós tínhamos, a aprovação desta matéria, mesmo sendo favorável, num destaque de votação em separado. Não seria de bom tom à medida que é uma mudança radical de paradigma.

Embora, tenho certeza de que, no fundo, o Senador Dário Berger é favorável, assim como eu sou. Mas é um tema muito controverso. Inclusive, para V. Ex^a ter uma noção, eu fiz um parecer na Comissão de Seguridade Social e eu não consigo votá-lo quase há dois meses exatamente porque é muito controverso, e há quem defende que isso continue no Ministério dos Direitos Humanos.

Então, Sr. Presidente, queria de verdade agradecer ao Senador Dário Berger e dizer que ele fez o que era possível. Aliás, até mais do que o possível, porque eu vi também a pressão que ele sofreu do Governo o tempo todo.

Então, muito obrigada ao Senador Dário Berger e a V. Ex^a, que, como o Deputado João Campos, apresentou o voto em separado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – O.k.

Antes de encerrarmos os trabalhos, eu proponho, neste momento, a aprovação da ata da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram.

Portanto, estão aprovadas.

Antes de encerrar a presente sessão, eu gostaria de deixar os meus agradecimentos a todos os membros desta Comissão, que, de forma tão assídua, compareceram para discutir essas matérias.

Agradeço o trabalho democrático do Senador Dário Berger, que se mostrou extremamente sensível às lutas tanto da nossa Polícia Ferroviária Federal como das guardas portuárias e a tantas outras emendas que ele acabou acatando no seu relatório.

Portanto, mais uma vez, eu quero agradecer ao Deputado André Moura, Líder do Governo nesta Casa, que me convidou para estar aqui, juntamente com o Senador Dário Berger, e presidir esta Comissão. Portanto, eu neste momento considero que a nossa missão está cumprida, Senador Dário Berger. Foi uma alegria muito grande poder ter esses dias de trabalho ao seu lado, sabendo que contribuímos com isso, para que o nosso sistema de segurança pública neste País esteja um pouco melhor, um pouco mais avançado, porque felizmente, depois de tantos anos, de tanta luta, conseguimos ver aprovado o Ministério da Segurança Pública. Não simplesmente um ministério extraordinário, não simplesmente mantendo como estava...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) – ... uma Secretaria de Segurança Pública, mas agora, sim, um Ministério da Segurança Pública, em que se possam integrar todos os trabalhos de todas as polícias deste País.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação de Comissões Mistas

A todos vocês o meu muito obrigado. Agradeço a Deus o fato de estarmos aqui, e o meu forte abraço a todos vocês. E vamos trabalhar, vamos continuar trabalhando com as nossas polícias para construirmos um Brasil melhor. Muito obrigado mais uma vez, Senador Dário Berger.

E eu neste momento, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado e uma boa tarde a todos. (*Palmas*)

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos e suspensa às 15 horas e 12 minutos do dia 23/05/2018, a reunião é reaberta às 14 horas e 51 minutos e encerrada às 16 horas e 23 minutos do dia 29/05/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 822, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e trinta e dois minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência Eventual do Deputado Leonardo Quintão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018 com a presença dos Parlamentares Elmano Férrer, Marta Suplicy, Eduardo Braga, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Lindbergh Farias, Hildo Rocha, Rodrigo Garcia, Pedro Chaves, Delegado Edson Moreira, Ságuas Moraes, Betinho Gomes, Pedro Fernandes, Leandre, Paulo Paim, José Pimentel, Dário Berger, Lídice da Mata, Ana Amélia, Cidinho Santos, João Marcelo Souza, Gilberto Nascimento, Valdir Raupp, Rôney Nemer e Ataídes Oliveira. Deixam de comparecer os Parlamentares José Maranhão, Eduardo Amorim, Roberto Rocha, Benedito de Lira, Acir Gurgacz, Lúcia Vânia, Alvaro Dias, Armando Monteiro, Arthur Lira, Rodrigo Martins, André Figueiredo, Celso Russomanno, Nilson Leitão, Domingos Neto e Ivan Valente. Havendo número regimental, a reunião é aberta e suspensa em seguida. Reaberta a Reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Vice-Presidente o Deputado Hildo Rocha, e designado Relator o Deputado Delegado Edson Moreira. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Vice-Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado HILDO ROCHA

Vice-Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 822, de 2018.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Vou suspender a reunião por até 30 minutos, para que o Presidente e o Relator possam estar conosco.

(Suspensa às 15 horas e 34 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Declaro reabertos os trabalhos da Comissão.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foi indicado pelas Lideranças para Vice-Presidência o Deputado Hildo Rocha.

Consulto o Plenário se podemos fazer eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Declaro eleito, por aclamação, o Deputado Hildo Rocha para Vice-Presidente.

Passo a Presidência da Comissão ao meu amigo Deputado Hildo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. PMDB - MA) – Boa tarde a todos e a todas.

Honra-me muito designar como Relator da medida provisória o Deputado Delegado Edson Moreira, a quem solicito a presença a Mesa.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Concedo a palavra, agora, ao nosso querido Relator, Deputado Delegado Edson Moreira.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – É um prazer imenso trabalhar mais uma vez, na Comissão, ao lado do nosso Vice-Presidente Hildo Rocha, competente e atuante Deputado do Maranhão.

Estamos à disposição, aqui, para fazer o relatório dessa Comissão, com assessoria – lógico – capacitada do Secretário, fazer o planejamento de trabalho.

Quem será o Secretário? (Pausa.)

Então o Rodrigo vai nos ajudar aqui. Inclusive, já vamos apresentar o plano de trabalho.

Tendo em vista que a agência reguladora não está agindo de acordo principalmente com esse aumento de bagagem que houve – falarão que iria diminuir a passagem e não diminuiu –, nós vamos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

convocar esse pessoal aqui para fazer umas audiências e examinar a melhor maneira de se ajustarem essas passagens aéreas no nosso País.

É isso que tenho a dizer.

Muito obrigado pela deferência. Muito obrigado por me deixar trabalhar ao seu lado mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. PMDB - MA) – Para mim, Deputado, é uma honra muito grande ter você como Relator e trabalharmos juntos nesta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 33 minutos, suspensa às 15 horas e 34 minutos, reaberta às 15 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 53 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 822, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Deputado Hildo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018 com a presença dos Parlamentares Elmano Férrer, Marta Suplicy, Eduardo Braga, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, José Agripino, Lasier Martins, Leonardo Quintão, Pedro Chaves, Delegado Edson Moreira, Rosangela Gomes, Betinho Gomes, Pedro Fernandes, Paulo Paim, José Pimentel, Cristovam Buarque, Dário Berger, Pedro Chaves, Wellington Fagundes, Rodrigues Palma, Ataídes Oliveira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Fernando Bezerra Coelho. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Retirado o Requerimento nº 1 pelo autor, Deputado Delegado Edson Moreira. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 822, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Delegado Edson Moreira. **Relatório:** Pela aprovação da Medida Provisória. **Resultado:** Lido Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira. Aprovado Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas; e, no mérito, pela aprovação, da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dezesseis minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Hildo Rocha

Vice-Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/29>

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 822, de 2018.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Delegado Edson Moreira, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sras e Srs. Deputados, primeiramente, eu gostaria de pedir a retirada do requerimento de audiência, tendo em vista a exiguidade do prazo, que está vencendo, desta medida provisória.

Então, nós faríamos uma audiência para ouvir as partes, mas não houve tempo para se fazer essa audiência.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – O.k., Sr. Relator, seu pedido será atendido.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Muito obrigado.

Vamos partir para a leitura do relatório, já que temos número regimental.

Medida Provisória nº 822, de 2018. Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Delegado Edson Moreira.

Relatório.

O Excentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 105, de 2018, a Medida Provisória nº 822, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e sobre o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).

O art. 1º da Medida Provisória (MPV) altera a redação do §9º do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para estabelecer, até 31 de dezembro de 2022, a dispensa de retenção do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), nos casos de aquisição de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Trata-se do restabelecimento da referida dispensa de retenção, que havia vigorado desde a edição da Medida Provisória nº 651, em 10 de julho de 2014, até 31 de dezembro de 2017.

A previsão de retenção sobre a venda de passagens aéreas corresponde ao percentual de 7,05%, conforme o §1º do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

O art. 2º da Medida Provisória revoga o §2º do art. 1º da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, dispositivo que trata do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).

O Recine consiste na suspensão da exigência de tributos federais incidentes sobre a venda no mercado interno ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção.

A revogação prevista no art. 2º da MP insere-se num conjunto de outros diplomas legais versando sobre o tema, a saber:

- MP nº 770/2017, cujo Projeto de Lei de Conversão (PLV nº 18/2017) fora integralmente vetado pelo Poder Executivo (Veto nº 26/2017);

- Lei nº 13.524, de 27 de novembro de 2017, decorrente da rejeição do Veto nº 26/2017 pelo Congresso Nacional;

- MP nº 796/2017, editada após a aprovação do Veto nº 26/2017;

- Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, decorrente da conversão da MP nº 796/2017 (PLV nº 33 de 2017).

O objetivo da revogação é possibilitar o aproveitamento do benefício fiscal ainda em 2018. É que a citada Lei nº 13.594, de 2018, limitava a fruição do Recine aos valores estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017 e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) de 2018 e de 2019. A LOA-2018, porém, não havia fixado tal montante, considerando, com base na redação das MPs nº 770 e nº 796, o benefício fiscal sem eficácia para o ano de 2018.

Por fim, o art. 3º estabelece que a Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

A Medida Provisória recebeu quatorze (14) emendas, que estão sucintamente descritas no quadro abaixo:

Emenda 1. Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS). Altera as Leis nº 11.482/2007, nº 7.713/1988 e nº 9.250/1995, para reajustar os valores das faixas de incidência da tabela progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) e das deduções do imposto.

Emenda 2. Deputado Federal Jovair Arantes (PTB/GO). Acrescenta novo artigo à MP, para permitir aos contribuintes a correção, para fins da declaração do IRPF do ano-calendário de 2018, do custo da aquisição dos bens móveis e imóveis com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o mês da aquisição e dezembro de 2015. Idem, para fins de apuração do ganho de capital. A atualização monetária abrange o período a partir de janeiro de 1996.

Emenda 3. Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG). Acrescenta novo artigo à MP, para anistiar as multas por atraso na entrega de declarações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, impostas a entidade sem fins lucrativos, isenta do pagamento de tributos e/ou sem movimentação financeira.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Emenda 4. Deputado Federal Pauderney Avelino (DEM/AM). Altera o Decreto-Lei nº 288/ 1967, para estender aos quadriciclos e triciclos, e respectivas partes e peças, o tratamento tributário previsto na legislação da Zona Franca de Manaus para os produtos classificados nas posições 8711 a 8714 (motocicletas, bicicletas, cadeiras de rodas e suas partes e acessórios).

Emenda 5. Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP). Altera a redação do §9º do art. 64 da Lei 9.430/1996, tratado no art. 1º da medida provisória, para que as milhagens e pontuações dos programas de fidelização das companhias aéreas sejam creditados em favor do órgão pagador.

Emenda 6. Deputado Federal Weverton Rocha (PDT/MA).

Opa, manda luz para nós aí.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Continuando.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Emenda 6. Deputado Federal Weverton Rocha (PDT/MA). Altera a redação do §9º do art. 64 da Lei nº 9.430/1996, tratada no art. 1º da medida provisória, para que as milhagens e pontuações dos programas de fidelização das companhias aéreas sejam creditadas em favor do órgão ou instituição que tenha patrocinado a viagem, revertendo tais benefícios preferencialmente para custeio de passagens aéreas para esportistas amadores.

Emenda 7. Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA). Acrescenta novos artigos à MP, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) equipamentos, peças e acessórios utilizados nas etapas do processo produtivo da cadeia do leite (ordenha, resfriamento, coleta, transporte, armazenagem, processamento, transformação, empacotamento e embalagem de produto lácteo).

Emenda 8. Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS). Altera a Lei nº 11.128/2005, para prorrogar o prazo para comprovação de regularidade fiscal até 31 de dezembro de 2018, para as entidades de ensino que participam do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Emenda 9. Senador Lindbergh Farias (PT/RJ). Acrescenta novo artigo à MP, para estabelecer uma franquia mínima de 23 quilos de bagagem por passageiro, nos voos domésticos.

Emenda 10. Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS). Altera a Lei 9.249/1995, para estabelecer a incidência de imposto de renda na fonte sobre lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas, à alíquota de 15% (ou 25%, se o beneficiário estiver estabelecido em paraíso fiscal), considerado como antecipação do IR devido, no caso de pessoa física domiciliada no País, ou como tributação exclusiva, nos demais casos.

Emenda 11. Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS). Revoga o art. 1º da Lei nº 11.312/2006, para restabelecer a cobrança de imposto de renda sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

Emenda 12. Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP). Acrescenta dispositivo ao art. 64 da Lei nº 9.430/1996, tratado no art. 1º da MP, para obrigar a divulgação de dados relativos a aquisição das passagens aéreas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e no Portal da Transparência, tais como objetivo e natureza da viagem, valor da passagem aérea, CNPJ do estabelecimento vendedor, dentre outras informações.

Emenda 13. Senador Hélio José (PROS/DF). Suprime o art. 1º da MP e dá outra redação para sua ementa, para evitar tratamento tributário diferenciado para as aquisições diretas por meio do cartão de pagamentos do Governo Federal (sem retenção de tributos) em relação às realizadas por meio de agências de viagens (com retenção de tributos).





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Emenda 14. Deputado Federal José Guimarães (PT/CE). Emenda com objetivos semelhantes ao da Emenda nº 2.

É o relatório.

Voto do Relator.

Dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

O primeiro aspecto a ser examinado concerne à admissibilidade da Medida Provisória à luz dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância exigidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Em relação à retenção de tributos na aquisição de passagens aéreas, a urgência é notória, pois desde 31 dezembro de 2017 a legislação não mais acolhia a dispensa de retenção de tributos nas compras com o Cartão de Pagamento do Governo Federal, inviabilizando essa sistemática de compras, que, conforme a Exposição de Motivos (EM) nº 24/2018 MF, trouxe significativa economia para os cofres da União.

Idem em relação ao Recine. Denota-se o caráter de urgência em razão da impossibilidade de fruição do benefício fiscal no ano de 2018, tendo em vista que a LOA-2018 não fixou montante para a fruição do Recine.

Quanto à relevância, segundo a referida Exposição de Motivos, o modelo de compra direta de passagens aéreas tem obtido sucesso desde sua implementação, com redução média de preços de 19,38%, significando uma economia de mais de R\$35.814.534,36 aos cofres públicos, desde agosto de 2014.

E como a Medida Provisória permite a continuidade do programa de compra direta de passagens aéreas, com economia de recursos para o Governo Federal, em momento de grave situação fiscal do País, fica justificada a relevância apontada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em relação ao Recine, destacamos que a renúncia de tributação sobre os investimentos no setor proporcionou, segundo o Ministério da Cultura, a implantação de 1.036 salas de cinema no País entre 2012 a 2016, demonstrando a relevância da matéria.

Assim, entendemos que a edição da Medida Provisória nº 822, de 2018, atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Da análise da Medida Provisória não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas às competências legislativas da União (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I). Além disso, a Medida Provisória não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (arts. 49, 51 e 52, todos da Constituição Federal).

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas, temos a relatar que nenhuma delas agride diretamente o Texto Constitucional ou o ordenamento jurídico. Ademais, nenhuma delas foi afastada preliminarmente por tratar de matéria estranha, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, atribuição que fica a cargo da Presidência desta Comissão Mista.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Registrarmos, porém, que no voto de mérito levaremos em conta a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127 - DF, que veda a inserção de "conteúdo temático distinto daquele originário da medida provisória".

Da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira.

A Exposição de Motivos estima a redução de arrecadação, decorrente da diferença de fluxo de caixa, em 2018, de R\$665.895,00; em 2019, R\$47.310,00; e, em 2020, R\$51.343,00. Já a renúncia tributária estimada para o Recine, em 2018, é de R\$50.097.628,00.

Porém, o Governo afirma ter compensado tal perda pela arrecadação decorrente de aumento da alíquota de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), nos termos da Minuta de Decreto de que trata a Exposição de Motivos nº 10 do Ministério da Fazenda, de 24 de janeiro de 2018.

E, de fato, à época da edição da Medida Provisória, foi editado o Decreto nº 9.297, de 1º de março de 2018, que estabeleceu alíquota de IOF de 1,1% sobre as liquidações de operações de câmbio, realizadas a partir de 3 de março de 2018, para transferência de recursos para o exterior para colocação de disponibilidade de residente no País.

No que diz respeito às emendas, cabe registrar que as de nºs 1, 2, 3, 4, 7 e 14 implicam perda de arrecadação e não apresentam estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro, nem medidas compensatórias. Elas desatendem, portanto, as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14 da LRF) e/ou da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018 (art. 112 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017) que tratam da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra perda de arrecadação.

Em relação às demais emendas, não verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar seu mérito.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos: pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da MP nº 822, de 2018; pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7 e 14; e pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira das demais emendas.

Do mérito.

Vou dar umas puladas aqui para agilizar o voto.

Como mencionado anteriormente, mais de mil salas foram abertas após a criação do programa, que tem como prioridade as cidades de pequeno e médio porte. O barateamento do custo de capital consegue equilibrar o fluxo de caixa do exibidor, de forma a manter cinemas abertos até mesmo fora dos grandes centros urbanos. Portanto, apoiamos sua aprovação.

Quanto às emendas, registramos, de início, que nosso voto foi pelo afastamento preliminar das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7 e 14 por desatendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, emitimos nossa opinião de mérito sobre todas as emendas para o caso de o nosso voto de adequação financeira e orçamentária ser superado pelo Plenário.

Preliminarmente, entendemos que as Emendas nºs 1 a 11 e 14, a despeito da nobre intenção dos ilustres Parlamentares, não guardam estrita pertinência temática com a Medida Provisória nº 822, de 2018.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

As Emendas de nºs 1, 2 e 14 cuidam da legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF); a de nº 3 anistia multas de entidades sem fins lucrativos; a de nº 4 trata da legislação da Zona Franca de Manaus; as de nºs 5, 6 e 9 envolvem programas de milhagem da companhias aéreas e franquia de bagagem, mais afeitas, portanto, à regulação do transporte aéreo; a de nº 7 estabelece benefícios fiscais para a cadeia de produção do leite; a de nº 8 trata do Prouni; as de nºs 10 e 11 restabelecem, respectivamente, a tributação sobre distribuição de dividendos e sobre rendimentos de títulos públicos a estrangeiros.

Como se vê, são assuntos dissonantes em relação ao sistema de retenção de tributos para compra direta de passagens aéreas pelo Governo Federal e ao programa de benefício fiscal para investimentos em cinemas, tratados na Medida Provisória.

Desatendem, portanto, os limites traçados pelo Supremo Tribunal, que afastou dispositivos legais decorrentes de emenda parlamentar apresentada em projeto de lei de conversão de medida provisória, cujo “conteúdo temático [seja] distinto daquele originário da medida provisória, prática em desacordo com o princípio democrático e com o devido processo legal (devido processo legislativo)” (ADI 5.127 - DF).

Sobre o mérito intrínseco dessas emendas, tecemos os seguintes comentários.

Até vemos com simpatia as Emendas de nºs 1, 2 e 14, reconhecendo como legítimo o anseio em se reduzir a carga tributária das pessoas físicas. Porém, a aprovação delas implicaria redução de receitas da ordem de alguns bilhões de reais. Basta lembrar que o impacto fiscal da MP nº 670, de 2015, última que reajustou a tabela progressiva do IRPF, foi estimado em quase R\$6,5 bilhões anuais – com a situação atual de queda de receita, com os presentes acontecimentos no País, a gente não pode abrir mão, por enquanto, de receita para compensar a perda que está havendo com essas desonerações relativas à greve –, impacto sentido não somente pelos cofres federais, mas também pelas prefeituras e governos estaduais, sempre lembrando que o imposto de renda é tributo partilhado entre todos os entes federados. Nas circunstâncias atuais, em que as finanças públicas de todos os entes federativos encontram-se ainda bastante abaladas, o voto de mérito só pode ser pela rejeição das emendas.

Já as Emendas nºs 3, 4, 7 e 8 concedem incentivos fiscais, inclusive anistias de multas, para setores específicos. Nada obstante cada um deles ter seus motivos para solicitar os benefícios, não há como acolher demandas muito particularizadas sem um amplo debate sobre a matéria, o que é impossível no rito sumário das medidas provisórias. Nossa voto é pela rejeição de todas essas emendas. Portanto, não vamos acolher todas essas emendas no nosso relatório.

Partindo para os finalmente, já que o âmago da medida provisória foi todo abrangido, inclusive das emendas.

Conclusão do voto.

Face ao exposto, o nosso voto é:

I - pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018;

II - pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas;

III - pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018;





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

IV - pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas;

V - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas.

É como voto, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – Não é permitido pelo Regimento. É proibida a palavra.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Sem mais quem queira discutir, está encerrada...

V. Ex^a, por favor, silencie ou vou pedir à segurança que lhe retire.

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado...

Eu peço à segurança que retire o cidadão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. MDB - MA) – V. Ex^a teve mais de 30 dias para falar. Não falou, agora se cale.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Delegado Edson Moreira.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 16 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Deputado Leonardo Quintão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018 com a presença dos Parlamentares Waldemir Moka, Dário Berger, Airton Sandoval, Romero Jucá, Valdir Raupp, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Hildo Rocha, Beto Rosado, Claudio Cajado, Raimundo Gomes de Matos, José Reinaldo, Delegado Edson Moreira, Pedro Fernandes, Paulo Paim, Junior Marreca, Jefferson Campos, Wilder Morais, Humberto Costa, José Carlos Aleluia, José Pimentel, Fausto Pinato, Raquel Muniz, Júlio Cesar, Felipe Bornier, Rodrigues Palma, Betinho Gomes, Garibaldi Alves Filho, Ângela Portela, Sergio Souza, José Medeiros, João Marcelo Souza, Ataídes Oliveira, Odorico Monteiro, Laura Carneiro, Benjamin Maranhão, João Campos, Lúcia Vânia, Fátima Bezerra e Mandetta. Deixam de comparecer os Parlamentares João Alberto Souza, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Pedro Chaves, Valdir Colatto, João Daniel, José Rocha, Sérgio Brito, Heitor Schuch, Rodrigo Garcia, Jony Marcos e João Derly. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e de Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Deputado Claudio Cajado e designado Relator o Senador Eduardo Amorim. É aprovada a ata da 1^a Reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e nove minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Claudio Cajado

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/16>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 824, de 2018.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças pela eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças o Presidente, nobre Deputado Claudio Cajado.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. (*Pausa.*)

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleito, por aclamação, o Sr. Presidente Claudio Cajado, nobre Deputado presente na Câmara dos Deputados, nas comissões, exemplo da Bahia.

Eu convoco V. Ex^a, Cajado, para tomar posse como Presidente desta Comissão. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Primeiro, agradecendo as nobres Deputadas e Deputados, os Senadores e Senadoras, pela presença e pelo apoio, quero dizer da minha alegria em poder estar aqui hoje, para desenvolver esse trabalho extremamente importante, tanto para os Estados do Nordeste como para aqueles que dispõem de recursos para irrigação na agricultura.

Nesta oportunidade, já estando como Presidente eleito, eu designo como Relator da Medida Provisória nº 824 o nobre Senador Eduardo Amorim. Por enquanto, fica em aberto o Relator Revisor.

Antes de encerrarmos o trabalho, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os presentes Parlamentares que desejam aprová-la e concordam com seus termos mantenham-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nesta oportunidade, se algum Parlamentar quiser usar da palavra, ela fica franqueada.

Deputado Raimundo Gomes de Matos, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – Estimados Senadores, nobre Deputado, muito feliz com a escolha de V. Ex^a como também do nosso Relator para esta medida provisória, até porque nós vivemos uma instabilidade nas questões dos recursos hídricos.

Na semana passada, eu apresentei uma proposta de projeto de lei para que, aos sábados, domingos, como também aos feriados, em que há disponibilidade de energia, todos aqueles que trabalham com irrigação possam ter o pagamento da energia diferenciado. Isso foi na retificação do perímetro irrigado em Morada Nova, em que o cidadão, no dia de sábado, afirmou que não trabalhava no dia de sábado nem de domingo, porque a taxa de energia era o mesmo valor. Apresentei esse projeto de lei na Câmara Federal, que já está em tramitação e já passou em várias comissões, para que nós possamos, neste momento, através também desta medida provisória, aprimorar a Política Nacional de Recursos Hídricos, assim como também toda política em termos de irrigação, para que, através da irrigação, possamos fortalecer a economia, o agronegócio, a agricultura familiar.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Temos certeza de que, através dos membros desta Comissão, nós teremos um texto que será aprovado com facilidade tanto na Câmara como no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa agradece ao nobre Deputado Raimundo Gomes de Matos.

Mais alguém deseja usar da palavra?

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Odorico Monteiro, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Eu gostaria de atenção a esse tema que nós estamos debatendo, discutindo.

Nós temos acompanhado, inclusive, ao lado do Deputado Raimundo Gomes de Matos, que é Presidente da comissão de acompanhamento da transposição do São Francisco – e o Ceará é um Estado que fica cravado, praticamente 100%, no Semiárido –, a questão da segurança hídrica, que é fundamental para o nosso Estado. Nós temos que trabalhar, neste País, o tempo todo, a água para abastecimento humano e desenvolvimento econômico. Além disso, toda a matriz energética nossa é hídrica. Então, temos que conciliar isso com reservatórios, que têm que acumular muita água, para colocar, inclusive, água no mar, o que faz com que possamos, muitas vezes, transferir água de abastecimento humano e desenvolvimento econômico para produção de energia. Então, esse tema é da maior importância.

Eu quero parabenizar V. Ex^a pela eleição. Sem dúvida nenhuma, será mais uma contribuição importante para este tema estratégico e fundamental para o Brasil, que tem as maiores águas doces do mundo e um litoral imenso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – É a Mesa que agradece a intervenção brilhante de V. Ex^a.

Como não há mais quem queira utilizar da palavra, eu quero...

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – Eu posso?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Pois não, Raimundo.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – V. Ex^a já estabeleceu as datas...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Não.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – É para compatibilizar as agendas, Câmara, Senado, medida provisória. Isso não deixa de ser uma tarefa árdua.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Não tenha dúvida.

Eu tenho dois objetivos. O primeiro objetivo é tentar, com o Relator, estabelecer uma agenda inicial. Então, eu entrarei em contato agora com o nobre Senador Eduardo Amorim, que é o Relator dessa medida provisória. Vou tentar, na medida do possível, agilizar os trabalhos, até dado o período que nós estamos vivenciando, pois já estamos no meado para final de maio, e no mês de junho todos nós sabemos que teremos grande dificuldade, principalmente V. Ex^a que é do brilhante e competente Estado do Ceará, que tem os festejos juninos, não apenas de São João, mas de São Pedro e Santo Antônio – não é? –, e de todos os santos nordestinos festeiros.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Dos nordestinos não: são santos dos brasileiros.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Brasileiros. Mas no Nordeste nós comemoramos. Vocês sulistas lá só fazem mesmo a referência.

E nós queremos ver se agilizamos a aprovação. Por quê? Porque essa matéria precisa ser aprovada, para as instituições financeiras liberarem os financiamentos. Então, existe hoje uma certa insegurança jurídica, porque os bancos, apesar da edição da medida provisória ter valor de lei na sua publicação, não têm essa garantia porque pode haver mudanças dentro do processo legislativo que ofereçam uma insegurança jurídica. Daí porque é necessário que possamos agilizar os trabalhos, para aprovarmos o quanto antes essa MP, liberando o financiamento para, principalmente, os irrigantes.

Portanto, estabelecida essa pré-agenda com o nobre Senador Amorim, eu tentarei passar para a Comissão, e, aprovando, a gente compatibiliza.

A minha ideia é fazer esta Comissão funcionar sempre nas terças-feiras. Este horário de 14h30, eu penso que é o menos complicado, já que quarta-feira está se tornando um dia muito duro, principalmente com a extensão dos horários nas terças-feiras à noite, como foi o caso desta semana em que nós fomos dormir, pelo menos – eu acredito que eu fui, e não sei se o Leonardo foi – em torno de 1h30, 2h00 da manhã.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG. *Fora do microfone.*) – Daí para lá.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Daí para lá também, não é, Léo?

Então, nós ficamos aqui, e muitos não resistiram à maratona de ontem. Mas tentarei...

O que é que vocês acham? Os senhores, V. Ex^{as}s acham que terça-feira, sempre às 14h30, é um bom horário, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Está bom.

Então, eu vou entrar em contato com o Relator, passo a V. Ex^{as}s as informações.

E não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a presença, mais uma vez, de todos vocês.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 49 minutos.)



**CONGRESSO NACIONAL**

Coordenação de Comissões Mistas

824ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Deputado Claudio Cajado, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018 com a presença dos Parlamentares Waldemir Moka, Dário Berger, Airton Sandoval, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Pedro Chaves, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Paulo Azi, Delegado Edson Moreira, Pedro Fernandes, Arthur Oliveira Maia, Jony Marcos, Pedro Chaves, Elmano Férrer, José Medeiros, Wellington Fagundes, Rodrigues Palma, Ataídes Oliveira, Rocha, Wilder Morais, Marta Suplicy e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares João Alberto Souza, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Valdir Colatto, João Daniel, Raimundo Gomes de Matos, José Rocha, Sérgio Brito, Heitor Schuch e João Derly. Havendo número regimental, a reunião é aberta. O Presidente comunica aos membros que está prevista a apreciação do Relatório do Senador Eduardo Amorim para a próxima terça-feira, no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, e que as eventuais contribuições deverão ser encaminhadas por email ao Relator até as dezoito horas do dia vinte e oito de maio, conforme descrição na página da Comissão. A presidência submete à Comissão a apreciação da ata da 2^a reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e onze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Claudio Cajado

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/23>



**CONGRESSO NACIONAL**

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezesseito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Deputado Claudio Cajado, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018 com a presença dos Parlamentares Waldemir Moka, Dário Berger, Airton Sandoval, Romero Jucá, Valdir Raupp, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, José Agripino, Lasier Martins, Pedro Chaves, Valdir Colatto, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Paulo Azi, Raimundo Gomes de Matos, Delegado Edson Moreira, Antonio Brito, Bebeto, Pedro Fernandes, Arthur Oliveira Maia, Paulo Paim, José Carlos Aleluia, José Pimentel, Júlio Cesar, Pedro Chaves, José Medeiros, Wellington Fagundes, Rodrigues Palma, Betinho Gomes, Ataídes Oliveira, Fernando Bezerra Coelho e Antonio Carlos Valadares. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Amorim. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Lido e aprovado o Relatório do Senador Eduardo Amorim, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 824, de 2018; e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 8 e, parcialmente, a Emenda nº 9 e rejeitadas as demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Claudio Cajado

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedias/eventos/2018/05/29>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 824, de 2018.

Informo que, após a última reunião, no dia 23 de maio, foi enviado aos Srs. Parlamentares, por *e-mail*, telefone e aviso na página da Comissão, comunicado para que as sugestões relativas à matéria fossem enviadas ao gabinete do Relator, Senador Eduardo Amorim, até às 18h de ontem, dia 28 de maio.

Nesse sentido, havendo quórum regimental para procedermos à abertura da reunião e à leitura do relatório por seu Relator, Senador Eduardo Amorim, solicito seja proferido o relatório.

Concedo a palavra a S. Ex^a o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (PSDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente, nobre Deputado Claudio Cajado.

Vou direto à análise, Sr. Presidente.

A Medida Provisória nº 824, de 2018, altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Compete a esta Comissão, nos termos do §9º do art. 62 da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 824, de 2018. Em conformidade com a Resolução nº 1, de 2002-CN, o parecer abordará os aspectos constitucionais, incluindo a relevância e a urgência, a adequação orçamentária e o mérito da matéria.

Quanto à constitucionalidade da medida provisória, foi observada a prerrogativa da União para disciplinar o exercício da competência de fomento da produção agropecuária, nos termos do inciso VIII do art. 23 e do inciso VII do art. 187 da Constituição Federal. A matéria também não se encontra entre as vedações enumeradas no §1º do art. 62 da Constituição Federal.

A medida provisória atende, ainda, aos pressupostos de relevância e urgência, uma vez que trata de medida fundamental para a retomada dos investimentos e viabilização do custeio de culturas implantadas no âmbito dos projetos públicos de irrigação, sendo que eventual demora no encaminhamento dessa solução traria prejuízos irreparáveis aos agricultores irrigantes. Sob o aspecto material, a medida não colide com nenhuma disposição constitucional, de forma que se encontram atendidos os requisitos formais e materiais de constitucionalidade da Medida Provisória nº 824, de 2018.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Também não há óbices de ordem orçamentária à aprovação da medida provisória, uma vez que as disposições contidas na referida proposição são de caráter normativo, não contemplando qualquer impacto sobre as receitas ou despesas públicas.

Cumpre salientar que a medida provisória atende aos requisitos de juridicidade, pois inova a legislação vigente, mediante proposição do Poder Executivo que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do direito. A proposição também não merece reparos no que concerne à técnica legislativa adotada e à regimentalidade, pois se harmoniza com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e sua tramitação encontra-se de acordo com o que preconiza a Constituição Federal e a Resolução nº 1, de 2002-CN.

No que tange ao mérito, concordamos com a proposta do Poder Executivo, pois, ao se conferir segurança jurídica às instituições oficiais de crédito, a medida contribui para que os agricultores irrigantes tenham acesso ao crédito rural, o que facilita o processo de ocupação e de produção nos lotes dos PPIs, reduzindo o êxodo rural e gerando emprego e renda no meio rural.

Cabe destacar, inclusive, que regra equivalente à veiculada pela Medida Provisória nº 824, de 2018, já constava da Política Nacional de Irrigação (PNI) desde 1993. Todavia, a Lei nº 12.787, de 2013, que atualizou o marco regulatório da PNI, não contemplou essa exceção à retomada do lote pelo Poder Público. Houve, posteriormente, tentativa de incorporar cláusula semelhante no texto da lei por meio da Medida Provisória nº 700, de 8 de dezembro de 2015. Todavia, a medida provisória não chegou a ser votada pelo Congresso Nacional e teve seu prazo de vigência encerrado no dia 17 de maio de 2016.

Quanto às emendas oferecidas à medida provisória, acolhemos as Emendas nºs 1, 2 e 8 e, parcialmente, a Emenda nº 9, restando rejeitadas as demais.

As Emendas nºs 1 e 2, visam ampliar a possibilidade de execução descentralizada das ações no âmbito do Programa Cisternas mediante a celebração de parceria com empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias. As emendas foram substancialmente acolhidas, na forma do PLV, pois vão possibilitar que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, que já implantou mais de 186 mil cisternas por meio do Programa Água para Todos, contribua para o Programa Cisternas com sua experiência.

As Emendas nºs 3 e 4 foram rejeitadas pois a definição sobre o órgão competente para a condução da Política Nacional de Irrigação é matéria de competência exclusiva do Presidente da República, exercida por meio de decreto autônomo, na forma da alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal. Além disso, as emendas propõem inovações relacionadas à legislação ambiental. Ainda que pertinentes a projetos de irrigação, a alteração proposta demandaria uma análise mais profunda, incompatível com a celeridade do trâmite de medida provisória.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

As Emendas nºs 5 e 6, também por tratarem de matéria ambiental, são rejeitadas pelo mesmo fundamento.

A Emenda nº 7, que visa ampliar para 90 dias o prazo para regularização de pendência após a notificação por irregularidade em projetos públicos de irrigação (PPIs), foi rejeitada, pois entendemos que o prazo atual de 30 dias para a regularização de pendências é suficiente.

Além disso, é importante ressaltar que a penalidade prevista no inciso I do art. 38 da Lei nº 12.787, de 2013, o qual a emenda pretende alterar, é apenas aplicado respeitando-se a fase de desenvolvimento dos cultivos, de forma a mitigar eventuais prejuízos ao produtor irrigante. A aplicação da suspensão independentemente da fase de desenvolvimento dos cultivos ocorrerá, tão somente, após decorridos 120 dias da notificação prévia.

A Emenda nº 8, que tem por finalidade estender a área de atuação da Codevasf para os vales dos Rios Itapicuru e Jacuípe, é meritória e encontra-se integralmente contemplada por emenda apresentada por esta Relatoria que inclui, ainda, na área de atuação da Codevasf, as bacias hidrográficas dos Rios Paraguaçu – na qual o Rio Jacuípe encontra-se incluído –, Vaza-Barris, Una e Real, além daquelas localizadas nos Estados do Maranhão e de Sergipe, permitindo que a companhia contribua com maior efetividade para o desenvolvimento dessas regiões. Além disso, corrige-se falha na edição da Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017, que indevidamente suprimiu a bacia hidrográfica do Rio Vaza-Barris da área de atuação da Codevasf, e atualizam-se termos utilizados no corpo da lei.

A Emenda nº 9, embora tenha objetivo semelhante ao das Emendas nºs 1 e 2, possui maior amplitude, abrangendo todos os programas de âmbito federal. Dessa forma, optou-se pela solução mais específica das Emendas nºs 1 e 2, devido à maior pertinência temática entre o Programa Cisternas e o objeto da presente medida provisória, que é a Política Nacional de Irrigação. Assim, a Emenda nº 9 encontra-se parcialmente atendida nos termos do PLV ora apresentado.

As Emendas nºs 10 e 36 propõem diferente solução para resguardar o interesse das instituições financeiras que prestam assistência creditícia a agricultores irrigantes no âmbito dos PPIs, estabelecendo que, quando da retomada da unidade parcelar, da indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias devidas pelo Poder Público ao agricultor irrigante, seja descontado o valor de eventual dívida junto à instituição financeira decorrente de assistência creditícia prestada para a exploração do lote, ficando desconstituída a hipoteca correspondente. Todavia, entendemos que a redação proposta pela emenda inviabilizaria a concessão de crédito para os agricultores participantes de PPIs, pois o valor a ser resarcido a título de indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias pode ser inferior ao valor do crédito concedido, de forma que a instituição financeira ficaria descoberta mesmo após a desconstituição da hipoteca. Além disso, é importante lembrar que, sobre o valor das indenizações devem ser descontados valores em atraso e quaisquer outras penalidades incidentes por conta de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

disposições contratuais, tornando remota a possibilidade de que a instituição financeira mutuante enxergue credibilidade na modalidade de garantia proposta.

As Emendas nº 11 a 33 foram rejeitadas por não terem relação de pertinência com o objeto da Medida Provisória nº 824, de 2018.

A Emenda nº 34 acrescenta o art. 14-A à Lei nº 12.787, de 2013, para determinar que, no mínimo, 5% dos recursos do crédito rural devem ser aplicados na implantação, manutenção e expansão de sistemas de agricultura irrigada. Em que pese o indiscutível mérito em relação aos benefícios da agricultura irrigada, entendemos que a imposição de percentual mínimo de aplicação de recursos do crédito rural em determinadas áreas pode burocratizar o processo de gestão desses recursos, dificultando a otimização de sua aplicação por parte das instituições financeiras. Ademais, é importante lembrar que, do ponto de vista do emprestador, o agricultor irrigante já se encontra em posição privilegiada, em razão da mitigação do risco de estiagem, sendo desnecessária, a nosso ver, a criação de reserva de recursos para agricultores dessa categoria específica. Pelos motivos expostos, rejeitamos a Emenda nº 34.

A Emenda nº 35 acrescenta o art. 24-A à Lei nº 12.787, de 2013, para autorizar o Poder Executivo a criar fundo destinado ao financiamento dos agricultores irrigantes dos projetos públicos de irrigação. Embora compartilhemos da preocupação quanto à necessidade de se criar soluções para o financiamento da agricultura irrigada, a medida legislativa intentada, todavia, não é viável sob o ponto de vista da constitucionalidade, por afronta ao art. 63, inciso I, da Constituição Federal, que veda o aumento de despesas em projetos de iniciativa do Presidente da República.

Além das emendas acima analisadas, o PLV ora apresentado busca preencher uma lacuna deixada pela Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que autorizou a Codevasf e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a conceder abatimentos para a liquidação das dívidas vencidas relativas à venda de lotes para titulação e ao uso de infraestrutura de irrigação de uso comum nos perímetros públicos de irrigação apenas para pessoas físicas. Propomos, portanto, a extensão desse benefício também para os irrigantes registrados nesses órgãos como pessoa jurídica, desde que a dívida esteja relacionada ao uso da infraestrutura de irrigação de uso comum nos perímetros públicos de irrigação, para que haja tratamento isonômico entre as pessoas físicas e jurídicas e para que a lei não resulte em desestímulo à formalização desses empreendimentos.

Por fim, cumpre ressaltar que as emendas acolhidas não têm implicações orçamentárias para a União, cabendo à Codevasf a compatibilização do planejamento de suas atividades, levando em consideração a nova área de atuação, com os seus recursos financeiros disponíveis.

Voto.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Sr. Presidente, colegas Senadores, ante o exposto, encontrando-se atendidos os pressupostos de relevância e urgência, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 824, de 2018, e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas as Emendas 1, 2 e 8 e, parcialmente, a Emenda 9 e rejeitadas as demais, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, para estabelecer exceção à sanção de retomada da unidade parcelar em projetos públicos de irrigação caso o imóvel esteja hipotecado em favor de instituições financeiras oficiais que hajam prestado assistência creditícia ao agricultor irrigante; e dá outras providências.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o nosso relatório.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Coloco, nesta oportunidade, em discussão a matéria.

Com a palavra o Deputado Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC. Para discutir.) – Para discutir, Sr. Presidente, Deputado Claudio Cajado.

Eu tenho aqui uma emenda à medida provisória, a Emenda 824/00003. Essa minha emenda busca o envolvimento do Ministério da Agricultura na questão da irrigação, e nós temos esse pleito há muito tempo. Por que é que a irrigação não funciona no Brasil, não tem expansão? Nós somos um dos países que menos possuem irrigação na agricultura brasileira, comparado com outros países, porque o Ministério da Integração Nacional não tem nada a ver com a agricultura, não tem nada a ver com a questão agrícola. E nós, na nossa emenda, estamos solicitando, exatamente, que seja levado em conta que ao MAPA compete, nos seus objetivos, a irrigação e a drenagem (arts. 4º, inciso XV, 84 e 85 da Lei Agrícola, Lei nº 8.171, de 1991). E mais, o Plano Plurianual de 2016 a 2019, objeto da Lei 13.249, de 13/01/2016, estabeleceu como responsabilidade do MAPA a implantação de 1,5 milhão de hectares irrigados no período considerado. Quer dizer, o PPA determinou, Presidente, que o MAPA implante 1,5 milhão de hectares de lavouras irrigadas, e o MAPA fica fora do projeto como um órgão que pode trabalhar com essa atividade. Então, o que nós queremos é que se estabeleça um novo marco legal, em termos de Administração Pública Federal, para a formação da condução da Política Nacional de Irrigação e que o MAPA seja protagonista desse projeto, desse processo. Nós entendemos que o caminho é esse.

Nós vimos aqui que o nobre Relator, Senador Eduardo Amorim, coloca que vai envolver a questão ambiental, etc. e tal. Eu fui o Relator do Código Florestal Brasileiro, aliás, o autor – o Relator foi o Aldo





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Rebelo –, e lá, no art. 8º, nós colocamos bem claro o seguinte: "A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei." Então, o próprio Código Florestal permite que você implante, em áreas que tenham menos de 15 módulos fiscais... Você captar água para fazer irrigação. Então, nós estamos simplesmente excluindo o Código Florestal, estamos excluindo o MAPA desse processo de irrigação, quando essa é uma atividade, uma prerrogativa do MAPA.

Então, eu pediria ao Senador que reconsiderasse essa nossa emenda para que se possa incluir ali o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na formulação da política agrícola de irrigação, com vistas ao desenvolvimento da agricultura irrigada, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, Meio Ambiente, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil.

Acho mais do que justo que nós possamos fazer a inclusão da nossa emenda nesse projeto de conversão, no qual nós gostaríamos de ser atendidos pelo nobre Relator, uma vez que nós entendemos plenamente que o Ministério da Agricultura não pode ficar de fora e que nós não teríamos nenhum problema com a questão ambiental.

Por isso, eu solicito a reconsideração do Relator sobre essa minha emenda aditiva, que apresentei e foi rejeitada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Andre Moura, Líder do Governo no Congresso Nacional, do qual sou Vice-Líder, com muito orgulho.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, meu caro Deputado Claudio Cajado, que com tamanha competência preside esta Comissão, nosso Primeiro Vice-Líder no Congresso Nacional, quero saudar e cumprimentar o nosso querido Senador Eduardo Amorim, Relator desta medida provisória, o Senador Roberto, os Deputados aqui presentes.

Mas, muito rapidamente, meu caro Presidente Cajado, Senador Eduardo Amorim, gostaria de cumprimentá-los. Cumprimentá-los pelo trabalho desenvolvido aqui, nesta Comissão, pelo belo relatório apresentado pelo Senador Eduardo Amorim, que amplia a área de atuação da Codevasf para Municípios que precisam ser por ela assistidos, a exemplo de Municípios no Estado do Maranhão, da Bahia e do meu Estado, Sergipe.

No meu Estado de Sergipe, por exemplo, nós já tínhamos os Municípios assistidos, logicamente, banhados pelo Rio São Francisco, Deputado Cajado, que eram, até então, 27 Municípios. Agora, com o relatório apresentado pelo Senador Eduardo Amorim, amplia-se essa área de atuação a outros Municípios, o que faz com que todos os Municípios do Estado de Sergipe sejam assistidos, a partir de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

agora – logicamente com a aprovação da medida provisória, se sancionada –, pela Codevasf, o que vai permitir, naturalmente, uma atuação maior, uma assistência maior a todos esses Municípios.

Entendo que são da mesma importância os Municípios da Bahia que, com esse relatório, passam também a ser assistidos pelo trabalho feito aqui pelos Parlamentares da Bahia, como o Deputado Cajado, o Deputado Arthur Maia e tantos outros, e da mesma forma o Senador Roberto, com a preocupação que teve de ampliar essa área de atuação a outros Municípios do Estado do Maranhão.

Então, minha fala é muito mais para parabenizar, acima de tudo, pela agilidade com que trabalhou esta Comissão Especial, mesmo porque nós sabemos que o nosso prazo é curto, devido ao período do recesso parlamentar, das convenções e das eleições. Essa medida provisória é de suma importância para todos esses Estados, portanto essa agilidade foi dada aqui nesta Comissão Especial. E eu não tenho dúvida de que todos nós vamos trabalhar e buscar a mesma agilidade no Plenário das duas Casas, Câmara e Senado, para que nós possamos ter essa medida provisória aprovada e sancionada o mais rápido possível.

Então, na verdade, quero só parabenizar pelo belo trabalho o Presidente, Deputado Claudio Cajado, que é um defensor dessa ampliação da área de atuação para atender os Municípios baianos, e o Senador Eduardo Amorim, pelo belo relatório aqui apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa agradece e concede a palavra ao nobre Deputado Bebeto.

O SR. BEBETO (PSB - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, esta medida provisória, sem sombra de dúvidas, no mérito, tem um alcance extraordinário, sobretudo para os Estados cujas condições da segurança hídrica exigiam de todos nós, desta Casa, do Senado, um pronunciamento mais claro em relação não só à política nacional, mas aos órgãos que efetivamente atuam em políticas de convivência com a seca, a fim de gerar e de garantir segurança hídrica à população dos diversos Estados.

É óbvio que nós vimos debatendo, no âmbito da Casa, e esta medida provisória vem em socorro a esta decisão de buscar uma ampliação da área de abrangência de um órgão fundamental como a Codevasf, a fim de que ele possa, a partir da Política Nacional de Irrigação, pôr em marcha um conjunto de medidas que possam beneficiar a própria população.

O relatório do Senador Eduardo Amorim, a despeito de negar a incorporação de algumas emendas que foram apresentadas, em síntese absorve aquilo que, essencialmente, para todos nós, é importante, que é a ampliação, inclusive a partir da sugestão oferecida pelo Deputado Roberto, da área de atuação da própria Codevasf – nesse caso, áreas como Vaza-Barris, como o Estado de Sergipe e a própria Bahia, onde nós tínhamos restrição de atuação da própria área da Codevasf. Permite-se, portanto, que essa instituição possa exercitar, com maior clareza e com maior intensidade, uma política





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

de modo a ajudar, a dar uma maior segurança hídrica à população dessas áreas, sobretudo em áreas de Semiárido da Bahia – dou um exemplo – e em tantas outras áreas.

Eu ia, sinceramente, Presidente Cajado, pedir vista, porque regimentalmente há essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa faz um apelo a V. Ex^a...

O SR. BEBETO (PSB - BA) – No entanto, após analisar e verificar o relatório e, sobretudo, a MPV apresentada pelo nosso Senador, tenho em conta que parte daquilo que gostaria eu de questionar e tantos outros Deputados... Nós vamos no sentido de conduzir a um apoioamento do relatório e votá-lo na tarde de hoje para dar celeridade, sem sombra de dúvidas, a essa MPV, de modo que a Casa possa se pronunciar em benefício da população, sobretudo dos Estados do Maranhão, da Bahia, Sergipe, de áreas... Como o meu amigo Paulo ainda há pouco havia perguntado: "Vaza-Barris está incluída?" Eu gostaria de, na Bahia, Jacuípe também estar integrada. Mas, enfim, ela está, quando se abrange e quando se destinam aqui condições para todo o Estado da Bahia.

Portanto, nós vamos, Senador, no sentido de apoiar o relatório de V. Ex^a e a medida proposta.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – O Semiárido, o Agreste e a região seca da Bahia, do Nordeste, agradecem a V. Ex^a, que vem de Ilhéus, aquela cidade maravilhosa e que não sofre tanto os efeitos da seca, mas...

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Mas sofremos recentemente, não é? A inclemência da seca produziu para os produtores e para todos nós lá...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Os cafeicultores.

O SR. BEBETO (PSB - BA) – ... cafeicultores, uma condição de seca prolongada, nunca vista na nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – É verdade. A Mesa agradece a V. Ex^a, Deputado Bebeto, e concede a palavra ao nobre Deputado Arthur Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (DEM - BA) – Meu caro Presidente, Deputado Cláudio Cajado; meu caro Relator, Senador Eduardo Amorim, eu quero dizer da minha alegria quando vi chegar aqui a esta Casa, Senador, essa medida provisória.

Debatemos muito ao longo dos últimos anos, tivemos várias reuniões no Ministério da Integração Nacional com irrigantes, sobretudo, para tratar principalmente desse assunto referente às garantias reais e à possibilidade ou não de se oferecerem os lotes que são ganhos, são comprados através de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

licitação perante a Codevasf; se poderiam ou não ser oferecidos como garantia para que se tomasse financiamento nos bancos públicos de uma forma geral.

Apesar de haver uma lei, havia do outro lado, na outra ponta, uma insistência por parte dos bancos em não aceitar que os lotes dos colonos ou dos empresários fossem dados como garantia desses créditos. E, como se trata de pessoas que não têm outro bem senão aquele para poder garantir a sua dívida no banco, o fato é que os projetos estavam paralisados sem poder receber financiamentos, sobretudo do FNE. Então, a medida provisória chega em muito bom momento.

Para a Bahia, particularmente em relação a um distrito que está se instalando neste momento e que será o maior distrito irrigado do Brasil, que é o projeto do Baixio de Irecê, essa medida provisória é de essencial necessidade. Eu diria mesmo que a não edição dessa medida provisória e a não aprovação de nossa parte dessa medida provisória trariam a inviabilidade de poder fazer-se a exploração rentável do Baixio de Irecê neste momento. Eu estive com o Presidente Temer no momento em que fomos lá fazer a inauguração desse projeto. É uma reivindicação de todos os irrigantes, e obviamente, mesmo para os projetos de irrigação que já estão consolidados, essa medida traz uma contribuição extraordinária.

Quero pessoalmente, Senador Eduardo Amorim, agradecer a V. Ex^a pela sua sensibilidade, porque levei a V. Ex^a a solicitação de que fosse estendida aos proprietários de lotes que fossem de empresas, de pessoas jurídicas, a possibilidade de renegociação do K1, que é justamente aquela tarifa que o irrigante paga pela infraestrutura que foi investida ali, naquele projeto. V. Ex^a é um nordestino, um sergipano – nós baianos e sergipanos nos consideramos irmãos –, e eu sei que essa condição de V. Ex^a facilitou a sua compreensão para que pudesse incorporar no texto do seu relatório essa nossa solicitação.

Havia anteriormente, no ano passado, sido aprovado aqui, no Congresso Nacional, um projeto de lei que permitia a renegociação, mas exclusivamente para pessoas físicas. E isso é uma grande injustiça, porque os lotes são os mesmos: variam de 30 a 120 hectares. As pessoas entram em uma concorrência pública, ganham aquele lote e decidem, por questões absolutamente pessoais, se querem manter como pessoa física ou pessoa jurídica, mas é o mesmo lote, são os mesmos tamanhos – às vezes pode até ter um de pessoa jurídica menor do que o de pessoa física –, e estão submetidos às mesmas condições de trabalho, de produção, etc. Não havia nenhuma razão para que se permitisse a renegociação favorecida das dívidas do K1 de pessoas físicas e não se permitisse a dívida de K1 das pessoas jurídicas.

Então, Senador, além da minha alegria de ver aprovada aqui essa medida provisória na nossa Comissão hoje, pessoalmente vai o meu agradecimento a V. Ex^a pela sua sensibilidade, acatando essa nossa sugestão.

Parabéns!





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa agradece ao Deputado Arthur Maia e concede a palavra ao nobre Deputado Raimundo Gomes de Matos.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, a importância dessa medida provisória, no tocante à Política Nacional de Irrigação, influí e vai, com certeza, influenciar muito no Estado do Ceará, através de todo o trabalho desenvolvido pelo DNOCS, a fim de nós normatizarmos as competências nos órgãos constituídos, como também o fortalecimento dos perímetros irrigados. O DNOCS tem vários perímetros irrigados que estavam prestes... Alguns já estão quase paralisados por falta de uma normatização de definições em termos de todos aqueles débitos que têm todos os irrigantes, com também, como falou o nobre Deputado Arthur, no tocante à questão das pessoas jurídicas.

E, através do relatório do Senador Amorim, um *expert* das políticas do Nordeste, de fortalecer as políticas para o Nordeste brasileiro – nós ficamos muito felizes quando o Senador Amorim foi designado como Relator dessa medida provisória, pois ele é convededor de toda a problemática e da necessidade que nós temos de diminuir essas desigualdades regionais –, através da política de irrigação, nós poderemos utilizar toda essa produção. O próprio Estado do Ceará é exportador de melão, de flores, quer dizer, existe um potencial não só daquele pequeno irrigante da agricultura familiar, mas em várias outras áreas coordenadas lá, no projeto de Lima Campos, no Icó, no Orós, em várias regiões do Estado do Ceará, ao lado do Castanhão, e se vai fortalecer toda essa cadeia produtiva, na parte de irrigação, gerando emprego e renda.

Então, a posição do Governo em editar essa medida provisória vai ao encontro de muitos agricultores, vai ao encontro de muitos que fazem a força produtiva aqui, no nosso Nordeste e no nosso Brasil.

Parabéns ao nosso Presidente Cajado, ao nosso Relator e aos demais membros.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa é que agradece a V. Ex^ª, nobre Deputado Raimundo Gomes de Matos, e concede imediatamente a palavra ao nobre Deputado Paulo Azi, do Democratas, da Bahia.

O SR. PAULO AZI (DEM - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Deputado Claudio Cajado, cumprimento V. Ex^ª, cumprimento o Senador Eduardo Amorim, Relator desta importante matéria que vem ao encontro dos reclamos de milhares de agricultores irrigantes Brasil afora. A medida traz segurança jurídica para as instituições financeiras e permite que os agricultores irrigantes possam ter acesso ao crédito rural utilizando suas terras, seus lotes como garantia.

O Deputado Arthur falou aqui e eu reitero: o Complexo Baixio de Irecê, o maior projeto de irrigação do Brasil, inaugurado há poucos meses por Sua Excelência o Presidente da República, reclamava há muito a necessidade de se trazer ao texto legal a clareza necessária, para que se evitassem





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

os embates que praticamente não tinham fim entre agricultores e as instituições bancárias, financeiras, que efetivamente não aceitavam que os lotes, os terrenos, as áreas pudessem servir de garantia para suas solicitações de empréstimo.

Então, em boa hora, o Governo encaminha a esta Casa essa proposta legislativa, fruto de debates no âmbito do Ministério da Integração Nacional, da própria Codevasf, do Banco do Nordeste, que chegaram e construíram este texto, que, imagino, está trazendo a devida clareza para as relações entre as partes.

Quero também agradecer a sensibilidade do nobre Senador Eduardo Amorim, que, em tão boa hora, atende os reclamos de diversos Parlamentares da Bahia e de Sergipe para que a Codevasf possa ampliar sua área de atuação. São muitos projetos em andamento, Sr. Presidente, a exemplo do braço do Canal de Sertão, de proposição do nobre Deputado Aleluia, que trata da transposição de um braço do Rio São Francisco para regiões que hoje sofrem com a falta d'água na Bahia, em que a Codevasf estava impedida de atuar, de realizar os estudos, os projetos, porque essa área não estava contemplada na área originalmente prevista como de atuação daquela empresa.

Portanto, quero parabenizar o nobre Senador Eduardo Amorim pelo relatório completo, que atende os anseios, os reclamos de todos os membros desta Comissão, acredito eu.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa agradece a V. Ex^a e concede a palavra ao último orador inscrito, o nobre Deputado José Carlos Aleluia, do Democratas, da Bahia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA. Para discutir.) – Presidente Claudio Cajado, eu vou usar a palavra para agradecer a V. Ex^a e, particularmente, ao Senador Amorim, Senador do Estado vizinho, de Sergipe, que conhece muito bem a questão do Semiárido. Ontem tive uma conversa com ele no plenário do Senado. Como sempre, competente e atencioso, ele acolheu as emendas, como mencionou o Deputado Paulo Azi, o que permite que nós possamos tirar duas travas que estavam impedindo a Codevasf de trabalhar de maneira mais livre.

A Bancada – foi um trabalho meu, e a Bancada toda apoioando sempre, mas não é um trabalho individual –, nós colocamos no orçamento do ano passado recursos para o projeto do Canal do Sertão Baiano, e também a Bancada de Sergipe, competente, colocou recursos para o Canal do Xingó, que interessa muito também à Bahia, porque beneficia a minha cidade de Paulo Afonso e a minha cidade irmã de Santa Brígida, onde há terras que vão ser aproveitadas na irrigação.

Esse Canal do Sertão Baiano é um projeto, Senador Moka, que, por gravidade, pega água do Projeto Salitre e desce cortando áreas de nascentes do Rio Moxotó, do Rio Itapicuru, do Rio Jacuípe, do Rio Vaza-Barris, o que aumenta a segurança hídrica da região.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Eu estive nesse fim de semana em Ponto Novo, onde existe uma barragem. Lá havia um belo projeto de banana. No ano passado, Bebeto – você talvez tenha acompanhado –, houve uma escassez de água, e o projeto teve de ser interrompido. O projeto era grande, tinha um campo de pousos; o projeto hoje está totalmente desintegrado. Tanto os grandes produtores como os pequenos produtores saíram do negócio. Embora haja água hoje, não havia no passado. Então, segurança hídrica significa isso.

Então, essas emendas acatadas pelo Senador Eduardo Amorim permitirão que a Codevasf avance com o projeto do Canal do Sertão Baiano, que é uma luta de toda a Bancada, e também permitem uma coisa que parece simples, mas que é complexa: que a Codevasf e outros órgãos do Governo, como o DNOCS, possam trabalhar recursos do MDS e do MDA através de convênios que estavam proibidos. O Governo Federal tinha uma proibição de que os ministérios firmassem convênio com suas próprias instituições. E essas instituições hoje, Codevasf e DNOCS, vivem basicamente das dotações orçamentárias colocadas pelos Parlamentares e dos convênios elaborados.

Nesse particular, quero também dar notícia aos Deputados e Senadores de que, no projeto de capitalização da Eletrobras – Senador Amorim, quando V. Exª estiver oportunidade, quero explicar mais detalhadamente –, nós estamos propondo um fundo de direito privado, quer dizer, um fundo privado, que seria depositado pela nova Eletrobras, de 500 milhões por ano, durante 30 anos. Em valores correntes, isso daria R\$15 bilhões para revitalização do Rio São Francisco. E uma parte dos recursos decorrentes da energia da transposição... Isso interessa muito a todo o Nordeste, porque esses projetos de integração da Bacia do São Francisco têm um grande problema: 70% dos gastos são com energia. A Codevasf hoje já gasta, parece, 16 milhões por mês com a conta de energia só do Eixo Leste, que serve a Paraíba. Então, nós estamos colocando nesse projeto de capitalização da Eletrobras uma demanda média, uma potência média de 220MW dedicada ao Programa de Integração do São Francisco, que envolve inclusive parte do Estado do Piauí. Isso faz com que o saldo da energia não consumida possa ser liquidado no mercado livre e depositado no Banco do Nordeste.

O Banco do Nordeste será o grande beneficiado, porque será o gestor desse fundo. Esse é um assunto para ser discutido posteriormente, mas esses canais todos se beneficiam. Tenho certeza de que Sergipe luta, e luta de maneira muito correta, pelo Canal de Xingó, que começa na Bahia, na Barragem de Paulo Afonso IV, e por gravidade também leva água para Santa Brígida e Paulo Afonso, entrando pelo nosso Sergipe.

Portanto, Senador Amorim, eu quero agradecer, em nome da Bahia, em nome da Bancada, como os outros já agradeceram. E V. Exª viu o interesse da Bahia: estamos aqui em cinco Deputados da Bahia. Portanto, os Deputados da Bahia estão muito atentos a isso – o Deputado Arthur Maia; o Deputado Paulo Azi; o Deputado Bebeto; V. Exª, Presidente, Deputado Claudio Cajado. Eu não tive a felicidade de ser membro desta Comissão, mas, por generosidade do Relator, estou tendo as emendas acatadas e vim aqui agradecer.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Declaro encerrada a discussão...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE. *Fora do microfone.*) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – V. Ex^a foi de uma rapidez! Volto a conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE. Para discutir.) – Presidente, eu estava no plenário do Senado falando sobre a crise que preocupa todos nós e não tive a oportunidade, então, de estar aqui presente desde o início desta reunião, mas a minha assessoria me passou todas as informações sobre o relatório que aqui foi lido, da lavra do Senador Eduardo Amorim, da Bancada do Estado do Sergipe.

Eu quero me congratular com V. Ex^a, Presidente, por ter tido a oportunidade de convocar esta reunião tão importante para discutir um tema tão atual como é o da Política Nacional de Irrigação.

O Senador Eduardo Amorim, como não poderia deixar de ser, não deixou passar a oportunidade e incluiu um importante item no seu relatório relacionado com a inclusão de vários Municípios, para não dizer a totalidade dos Municípios, de Sergipe na área de atuação da Codevasf.

Existia uma lei, que foi editada pela Presidência da República e que decorreu de um projeto de nossa autoria, colocando na área de atuação da Codevasf Municípios banhados pela Bacia do Vaza-Barris. E, por uma distorção, por um equívoco havido na Câmara dos Deputados, essa lei recente, infelizmente, se tornou inócuia, porque essa região do Vaza-Barris não apareceu numa outra lei que foi editada pelo Presidente da República e que nasceu aqui também, no Senado, através de um projeto de Benedito de Lira. Isto é, todo aquele esforço que nós – eu, o Senador Eduardo Amorim e tantos outros que compõem a nossa Bancada – realizamos foi zerado, não valeu de nada! Mas, agora, essa iniciativa do Senador Eduardo Amorim não só recompõe nosso desejo anterior, como o amplia, porque agora não é mais só a Bacia do Vaza-Barris; agora, todas as seis bacias serão contempladas, e os 75 Municípios, inclusive a nossa capital, farão parte da área de atuação da Codevasf.

A Codevasf é uma grande empresa que trabalha para executar projetos de irrigação, de saneamento básico, de abertura de poços artesianos, de fornecimento de equipamentos de irrigação aos irrigantes. Enfim, em Sergipe, ela está realizando uma grande obra, por iniciativa também da Bancada – eu era o Relator quando foi aprovada esta emenda de R\$100 milhões –, para revitalização dos perímetros irrigados do Baixo São Francisco. Há mais de 40 anos essa área da economia sergipana estava cambaleando, estava sofrendo as consequências do abandono. E, graças a essa emenda, a Codevasf está empreendendo um grande trabalho para a recuperação total da região do Baixo São





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Francisco, o que vai, sem dúvida alguma, caminhar na direção de um novo Sergipe naquela área, com fortalecimento total da economia.

Deputado Claudio Cajado, eu quero agradecer a V. Ex^a e parabenizar o Senador sergipano Eduardo Amorim por essa iniciativa, que vem ao encontro, sem dúvida alguma, não só deste Senador, mas de todo o povo sergipano. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AMORIM (PSDB - SE. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – A Mesa agradecer a V. Ex^a, Senador Valadares, e declara encerrada a discussão, agradecendo basicamente a presença dos Deputados da Bahia, dos Deputados de Sergipe e dos Senadores de Sergipe. Com isso, nós encaminhamos essa discussão diretamente com as regiões que mais preponderantemente sofrem com o problema da estiagem e, como disse o Deputado Bebeto, da escassez hídrica.

Eu queria passar a palavra ao nobre Senador Eduardo Amorim, para suas considerações.

O SR. EDUARDO AMORIM (PSDB - SE) – Sr. Presidente, sensível a uma questão tão importante como esta, eu quero fazer uma errata e corrigir duas coisas. A primeira delas, fazendo justiça maior, é acatar a Emenda nº 3, do Deputado Valdir Colatto, na sua integridade. E também, Sr. Presidente, uma segunda errata se refere ao art. 2º da Lei 6.888, que passa a vigorar como: "bem como as bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, Maranhão, Sergipe" etc., Sr. Presidente. Então, corrigindo, acrescento ao texto a expressão "e litorâneas".

No mais, eu quero agradecer a todos os Parlamentares, aos colegas Senadores, aos colegas Deputados – obrigado pelo apoio, obrigado pela confiança –, e ao Sr. Presidente, Deputado Claudio Cajado, pela confiança também depositada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Muito bem. Portanto, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório apresentado pelo nobre Senador Eduardo Amorim, com as alterações aqui citadas.

Aqueles que foram favoráveis permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Eu pediria, nesta oportunidade, um agradecimento especial ao Líder Andre Moura, que estava aqui presente, pela indicação do meu nome para Presidente; e ao Senador Eduardo Amorim pela acolhida das sugestões, já que, inicialmente, a Medida Provisória 824 não contemplava bacias importantes, como a de Vaza-Barris, a de Una e a do Real, que foram incluídas no relatório do Senador Amorim, beneficiando Estados como Sergipe e Maranhão, como também os Vales dos Rios Itapicuru e





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Jacuípe. Portanto, com essas ações, nós contemplaremos áreas como a do próprio Município de Itapicuru, que não era contemplado com a possibilidade desses recursos que a medida provisória contempla e passará a sê-lo, como também coisas importantes, Senador Valadares, como o Programa Cisternas. A Codevasf, Deputado Aleluia, poderá, a partir de agora, também desenvolver ações do Programa de Cisternas, que, para nós do Nordeste, Deputado Bebeto, é de fundamental importância.

E, além disso, como o Deputado Arthur Maia bem colocou, através da emenda apresentada, há isonomia entre pessoas físicas e pessoas jurídicas, principalmente na questão do K1.

Então, Deputado Raimundo Gomes de Matos, a Mesa agradece as suas intervenções, as suas acolhidas, as suas sugestões, e...

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – ... nesta oportunidade eu solicito que possamos já votar a ata no sentido de podermos ganhar tempo. Então, se a ata já estiver pronta...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Já?

Pronto. Então, eu...

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB - MA) – É só uma palavra breve.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Pois não.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB - MA) – Eu queria me manifestar após a votação, para a gente não perder a oportunidade do quórum.

Quero cumprimentar V. Ex^a, cumprimentar o Senador Eduardo, cumprimentar todos os companheiros, Deputados e Senadores, desta Comissão importante. E quero agradecer, em nome da Bancada do Maranhão, a acolhida do Senador Eduardo Amorim, sensível. O Estado do Maranhão é um Estado que tem 12 bacias hidrográficas, tem 60% das águas interiores do Nordeste, e, mais recente, na última errata que ele apresenta, ele incluiu a palavra "litorâneas". Por quê? Porque o Maranhão, como a Bahia, tem um litoral muito grande, e é natural que haja muitas reentrâncias e muitas ilhas, e os técnicos da Codevasf entendem que são ilhas litorâneas, e não ilhas hidrográficas, de forma que esses Municípios terminam ficando sem atendimento da importante companhia Codevasf. Eu quero, portanto, cumprimentar esta Comissão e agradecer, em meu nome e em nome do Maranhão, especialmente, pela acolhida de ter incluído as bacias hidrográficas do Estado do Maranhão.

Muito obrigado.



**CONGRESSO NACIONAL**

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Esta Presidência é que agradece a V. Ex^a, Senador Roberto Rocha, pela colaboração, pela participação.

Nada mais justo do que beneficiar os Estados do Nordeste, que necessitam da ação da Codevasf e principalmente dos recursos que essa MP vai proporcionar a partir deste momento da sua aprovação e, em sequência, no Plenário do Congresso Nacional – pedido este que eu estendo a todos aqui presentes para que possamos fazer junto ao Presidente Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional: para pautar e colocar essa matéria para deliberação no Congresso, de preferência nesse mês de junho ainda, para nós podermos concluir a votação dessa MP antes do prazo em que ela perca o seu vigor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE. Pela ordem.) – Pela ordem!

Havendo pedido de urgência, não se acelera, não, essa pauta?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Não. MP não é o caso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Não há possibilidade, não é?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. PP - BA) – Não há.

Portanto, antes de encerrar os trabalhos, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro, então, encerrada a presente reunião e concluídos os trabalhos desta Comissão, destinada a discutir e a aprovar a MP 824.

Muito obrigado a todos, e uma boa tarde.

(Iniciada às 14 horas e 48 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 37 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, DE 2018 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e oito minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Valdir Raupp, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 826, de 2018 com a presença dos Parlamentares Airton Sandoval, Dário Berger, Romero Jucá, Eduardo Amorim, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Ângela Portela, Leonardo Picciani, Osmar Terra, Hildo Rocha, Fausto Pinato, Renato Andrade, Delegado Edson Moreira, Laura Carneiro, José Carlos Aleluia, Felipe Bornier, Rosangela Gomes, João Campos, Junior Marreca, Paulo Paim, Waldemir Moka, Mandetta, Leonardo Quintão, Wilder Morais, Raquel Muniz, José Pimentel, Júlio Cesar, Sergio Souza, José Medeiros, João Marcelo Souza, Rodrigues Palma, Zé Silva, Cássio Cunha Lima, José Reinaldo, Odorico Monteiro, Pedro Chaves, Benjamin Maranhão, Pedro Fernandes e Fátima Bezerra. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e de Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Senador Valdir Raupp e designada Relatora a Deputada Laura Carneiro. É aprovada a ata da 1^a Reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e um minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Valdir Raupp

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 826, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/16>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 826, de 2018. Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do Senado Federal, e a Relatoria sob responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa. Informo que foi indicado pelas Lideranças, para Presidente, o Senador Valdir Raupp. Consulto o Plenário se podemos fazer eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Declaro eleito, por aclamação, o Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp.

Passo a Presidência da Comissão ao Sr. Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB - RO) – Boa tarde, Sras e Srs. Parlamentares. Como Presidente desta Comissão Mista da Medida Provisória, designo como Relatora da medida provisória a Deputada Laura Carneiro. Para Relator revisor, ainda não temos a indicação da Liderança.

Já vamos marcar a próxima reunião para a próxima quarta-feira, às 14h30. Segundo a nossa Relatora, já será possível trazer, na próxima reunião de quarta-feira, o relatório pronto para ser votado.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Pois não.

A SR^a ROSANGELA GOMES (PRB - RJ) – Antes de encerrar, eu gostaria de fazer, assim que possível...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Deputada Rosangela Gomes, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a ROSANGELA GOMES (PRB - RJ) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde à nossa Relatora, ao Deputado que também se encontra à Mesa, às senhoras e aos senhores presentes.

Primeiro, parabenizo V. Ex^a pela Presidência de medida provisória tão importante como esta, que é a 826.

Eu não poderia deixar de fazer uso da palavra, Sr. Presidente, uma vez que sou Deputada eleita pelo Estado do Rio de Janeiro, sou nascida e criada no Estado, sou oriunda da Baixada Fluminense, onde a violência é tão grave, aguda e acentuada.

Espero que V. Ex^a, na Presidência, possa, de uma forma bastante concentrada, ajudar a intervenção a dar certo. Eu digo que isso tudo começou com a Bancada de Deputados Federais do Rio de Janeiro se reunindo periodicamente com o Ministro da Defesa na época, Ministro Jungmann – e a Deputada Laura deve se lembrar disso –, quando nós cobrávamos do Governo Federal uma atitude mais eficaz no que tange à segurança do Estado do Rio de Janeiro, que infelizmente hoje tem uma gestão extremamente falida e comprometida.

Naquele momento, vivíamos, como hoje ainda, momentos de horror, porque eu lembro que eu pedi ao Jungmann que colocasse o Exército, pelo menos, nas principais rodovias do Estado do Rio de Janeiro – Washington Luís, Avenida Brasil, Linha Amarela, Linha Vermelha –, porque





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

consequentemente toda hora havia arrastões. Isso há dois anos, nas principais rodovias do Rio de Janeiro.

Obviamente, Sr. Presidente, sei que intervenção por intervenção não vai adiantar no problema de segurança do Rio de Janeiro, porque o problema de segurança do Rio de Janeiro e do Brasil é para além de conflito armado, de polícia matando jovens e de jovens matando polícia. Perpassa por planejamento familiar, perpassa por educação, por cultura, por lazer, perpassa também pelo primeiro emprego dos jovens. Sem isso, nós não teremos segurança pública no Rio de Janeiro nem no Brasil inteiro.

Acho que a intervenção começou errada, Sr. Presidente. Tudo bem que, naquele momento, era preciso se fazer um trabalho profundo de inteligência. Isso nós já estamos fazendo há alguns meses. E a violência no Rio de Janeiro está cada vez mais fora do controle. Cada vez mais, na Baixada Fluminense, há assalto, há óbitos. Cada vez mais, a sensação de insegurança do Rio de Janeiro é grande.

Obviamente nós sabemos que o causador de tudo isso foram investimentos que deixaram de ser feitos no Governo, na área, porque é inadmissível que a Polícia Civil não tenha folha de papel ofício para fazer os registros de ocorrência, é inadmissível que nós tenhamos que ajudar a consertar carro de polícia, colocar um pneu, colocar no mecânico. Essa é a polícia sucateada que nós temos no Rio de Janeiro.

Na semana retrasada, uma viatura teve que ser empurrada para subir o morro e socorrer uma família na Baixada Fluminense. Então, Sr. Presidente, vamos criar aqui alguns cargos, tenho aqui a propositura nas mãos, são 67 cargos da instituição e 164 cargos da segurança pública.

Nosso Interventor não tem diálogo com as autoridades do Rio de Janeiro, como os Deputados Federais, infelizmente fez algumas ações que não foram, ao meu ver, positivas, mas eu espero que esta Comissão tenha um papel de fiscalização, mas não só de fiscalizar, também de cobrar e exigir resultados.

A Laura quase que por osmose já vai ser Relatora também da comissão. Eu quero lhe pedir também que você nos ajude nisso, porque resultado é o que nós não estamos tendo, e, pior, se continuarmos assim, corre-se o risco de as Forças Armadas ficarem sem credibilidade, não só no Rio como no Brasil.

Então, Presidente Raupp, gostaria de parabenizá-lo e dizer que estou à disposição. Que V. Ex^a conte comigo, mas também quero lhe pedir uma posição de cobrança mais enérgica e mais eficaz, para que tenhamos eficiência na Comissão e na intervenção.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Gostaria de comunicar a V. Ex^a que a CCJ – e está aqui o Senador Cássio Cunha Lima – aprovou hoje aqui, pela manhã, um projeto muito importante, cujo Relator foi o Senador Anastasia, o PLC nº 19, de 2018, em caráter emergencial, que permite a integração dos órgãos de segurança e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional, uma espécie de integração de todos os órgãos de segurança. Tudo é fruto também dessa questão da intervenção no Rio de Janeiro. Então, não é só este projeto que vamos aprovar aqui, semana que vem, da medida provisória. Esse foi





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

aprovado hoje na CCJ do Senado e deve ser aprovado na Câmara também, para integrar os órgãos de segurança pública de todo o Brasil.

Concedo a palavra à nobre Relatora, Deputada Laura Carneiro.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a, aos partidos, aos Deputados a indicação. Basicamente eu pedi para que a gente pudesse votar na semana que vem logo o relatório, porque a essa MP é a coisa mais simples do mundo; na verdade, cria os cargos da intervenção. Ora, meu Deus, a gente vai fazer cem dias de intervenção e não há os cargos ainda.

Como nós votamos a MP, Senador Cássio, nós votamos uma MP de R\$1,2 bilhão, e um tostão não chegou ao Rio de Janeiro. Quando a Deputada Rosângela Gomes fala, não é uma palavra da Deputada Rosângela, é de todos os partidos, de todos os Deputados, da Bancada do Rio de Janeiro. Todos aqueles que têm respeito pelo Rio de Janeiro. E isso é independente de todos os partidos políticos.

A grande maioria da Bancada foi favorável à intervenção. Eu tive a honra de relatar a matéria em plenário; depois relato na Comissão de acompanhamento. Mas é um completo absurdo você ter uma intervenção sem um tostão, há seis meses, sem estrutura necessária, e cada vez mais, no Rio de Janeiro, a gente sente os efeitos. Para vocês terem uma noção, Natividade é uma cidade muito pequenininha do interior, Deputado Odorico. No aniversário da cidade, dez dias atrás, ia haver um evento, de festa, Senador Raupp, e foi interrompido porque houve uma briga entre duas correntes, Comando Vermelho e Terceiro Comando, numa cidade deste tamaninho do interior. Não é na Baixada, é no interiorzão. E o Ministério Público recomendou ao Prefeito que não fizesse festa.

A cidade de Itaguaí, que é cidade do Deputado Alexandre Vale, nosso parceiro, foi cercada, todas as entradas de Itaguaí foram cercadas por vans sendo incendiadas. Então, não é mais na cidade do Rio de Janeiro ou em Nova Iguaçu ou em Petrópolis ou em Miracema, é o Estado inteiro. E isso não melhora, não resolve, não caminha.

Então, a Bancada fez tudo, vai continuar fazendo. Por isso quero que a gente vote essa matéria na maior brevidade. Por isso a importância do SUSP, Senador, que vocês votaram hoje na Comissão de Justiça, incluindo novas carreiras, como a Polícia Ferroviária Federal, como a guarda portuária, porque é uma forma de contribuir para a segurança pública. Mas isso tudo não adianta sem os recursos necessários. Nós dissemos isso da primeira vez e estamos fazendo tudo, a Bancada está tentando de tudo para ajudar no que nos é competência. Agora, não é possível também deixar de dizer que vai mal.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – O que acho interessante, Deputada Laura Carneiro, é que o Brasil se vangloria, o Estado de São Paulo diz que a Polícia Militar de São Paulo é maior do que as Forças Armadas da Argentina. E talvez não seja muito diferente no Rio de Janeiro. E assim vão Minas Gerais e os grandes Estados do Brasil.

Um dia perguntei a um general, comandante do Exército brasileiro, há alguns anos, quando Chávez estava naquela corrida armamentista na Venezuela, ameaçando ser o líder da América do Sul, qual era o risco da Venezuela contra o Brasil, se o Brasil correria risco. Ele me disse assim: olha, a Venezuela não aguenta o Brasil dois dias, em dois dias o Brasil arrasa a Venezuela.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Se o Brasil arrasa a Venezuela em dois dias, se a Polícia Militar do Estado de São Paulo é maior do que as Forças Armadas da Argentina, e temos 27 Unidades da Federação, todas com policiamento, como nós vamos perder para o crime? É um absurdo o que está acontecendo no Brasil. E as nossas Forças Armadas, Exército, Marinha e Aeronáutica, não têm nenhuma guerra iminente aqui no nosso continente, nenhuma guerra iminente.

Não é possível. Acho que tem que haver um jeito de sufocar o crime, de combater o tráfico de drogas, de combater o tráfico de armas e sufocar o crime organizado no Brasil. Sei que o Deputado Leonardo já está aqui pronto para instalar outra medida provisória.

Então, antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares e as Sras Parlamentares que concordam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A Ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes porém reafirmando a nossa próxima reunião para a próxima quarta-feira, às 14h30.

Está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 9 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 20 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, DE 2018 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às dezesseis horas e nove minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Valdir Raupp, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 826, de 2018, com a presença dos Parlamentares Airton Sandoval, Hélio José, Eduardo Amorim, Ataídes Oliveira, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Romário, Eduardo Lopes, José Priante, Hildo Rocha, Fausto Pinato, Rocha, Delegado Edson Moreira, Laura Carneiro, Felipe Bornier, João Campos, Rodrigues Palma, José Medeiros, Wellington Fagundes e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Leonardo Picciani, Osmar Terra, Arthur Lira, Afonso Florence, Alexandre Serfiotis, Alessandro Molon, Rosangela Gomes e André Figueiredo. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Cria o cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, destinados a compor o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001."

Autoria: Presidência da República. **Relatoria:** Deputada Laura Carneiro. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 1, para realização de Audiência Pública, apresentado pelos Deputados Laura Carneiro e Felipe Bornier e pelo Senador Eduardo Lopes. A Audiência Pública será realizada em caráter excepcional, por acordo unânime entre os membros da Comissão, após a aprovação do Relatório. Aprovado Relatório da Deputada Laura Carneiro, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 826, de 2018; pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das Emendas apresentadas, com exceção das de nºs 1, 2 e 5, que são inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP, tendo em conta a ressalva feita de que, apesar da opinião



**CONGRESSO NACIONAL**

Coordenação de Comissões Mistas

divergente da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, com a iminente sanção dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6/2018 e 7/2018, já aprovados, serão prontamente atendidas as condições exigidas pela CF/88 para adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, ainda no período de vigência da mesma; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total da Emenda nº 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais Emendas. Aprovada a ata da 2ª Reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Valdir Raupp

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 826, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/05/22>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 826, de 2018.

ITEM 1 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 826, de 2018 - Não terminativo -

Cria o cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, destinados a compor o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senadora Laura Carneiro.

Relatório: Pela aprovação nos termos do PLV.

Observações:

Passo a palavra à Relatora, Deputada Laura Carneiro, para que proceda à leitura do relatório.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. Como Relatora.) – Sr. Presidente, como combinamos na semana passada entre os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, nós hoje votaríamos o texto do relatório, que é muito simples, e, na próxima semana, como há feriado, nós não faríamos a convocação do Gen. Braga Netto. Faríamos isso imediatamente após a semana do feriado para que ele pudesse, independentemente da votação do relatório, dar um informe à Comissão, aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados, sobre a situação da intervenção neste momento, dizer quais são os novos planejamentos e quais são as novidades, tendo em vista as notícias e os índices cada vez mais alarmantes na área da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

Mas vou direto, então, Sr. Presidente, ao voto... Ou ao relatório?

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Então eu vou direto ao relatório.

Conteúdo da Medida Provisória.

A Medida Provisória nº 826, de 12 de abril de 2018, cria o cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro; cargos em comissão do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, destinados a





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

compor o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro; e dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

O art. 1º da Medida Provisória nº 826, de 2018, cria, no âmbito do Poder Executivo federal:
 – um cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro;
 – 38 (trinta e oito) cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e 28 (vinte e oito) Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), para alocação no Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídos:

- a) dois DAS-6;
- b) quinze DAS-5;
- c) quinze DAS-4;
- d) seis DAS-3;
- e) dezoito FCPE-4; e
- f) dez FCPE-3.

Trazemos, assim, o Anexo à MP 826, de 2018, especificando o quantitativo de cargos e funções criados e as datas em que serão extintos. E aqui apresentamos um quadro que todos os Deputados e Senadores estão podendo verificar.

O art. 1º da MP em exame prossegue, em seu §1º, determinando que, para fins de aplicação do disposto no inciso I do *caput* do art. 81 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os cargos de que trata o *caput* serão considerados de natureza militar quando ocupados por militares da ativa das Forças Armadas.

A Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, em seu art. 81, I, referido na MP, determina:

Art. 81. O militar será agregado e considerado, para todos os efeitos legais, como em serviço ativo quando:

I – for nomeado para cargo, militar ou considerado de natureza militar, estabelecido em lei ou decreto, no País ou no estrangeiro, não previsto nos Quadros de Organização ou Tabelas de Lotação da respectiva Força Armada, exceção feita aos membros das comissões de estudo ou de aquisição de material, aos observadores de guerra e aos estagiários para aperfeiçoamento de conhecimentos militares em organizações militares ou industriais no estrangeiro;

Ainda no art. 1º da MP em foco, o § 2º condiciona a criação e o provimento dos cargos e funções criados à expressa autorização física e financeira na Lei Orçamentária Anual e à permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que votamos na semana passada.

O § 3º do mesmo art. 1º, por sua vez, determina que os cargos referidos no *caput* do dispositivo serão extintos nas datas de 30 de abril de 2019 e 30 de junho de 2019, na forma do Anexo, e seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados ou dispensados nessas datas.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O art. 2º informa que os militares da ativa que atuarem no Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro farão jus à gratificação de representação de que tratam o art. 1º, caput, inciso III, alínea "b", e o art. 3º, caput, inciso VIII, alínea "b", da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do soldo por dia. A referida MP nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. E seu art. 1º dispõe que:

Art. 1º A remuneração dos militares integrantes das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica, no País, em tempo de paz, compõe-se de:

.....
III – gratificações:

.....
b) de representação.

O art. 3º da MP nº 2.215-10, de 2001, também referenciado na MP 826, de 2018, determina que:

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, entende-se como:

.....
VIII – gratificação de representação:

.....
b) parcela remuneratória eventual devida ao militar pela participação em viagem de representação, instrução, emprego operacional ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País, conforme regulamentação;

Prosseguindo na abordagem da MP 826, de 2018, o seu art. 2º, § 1º, determina que o pagamento da gratificação de representação referida não é acumulável com outras hipóteses de percepção dessa verba remuneratória previstas na legislação específica.

O § 2º, por sua vez, dispõe que a gratificação de representação não será devida aos militares nomeados para ocupar cargos em comissão ou de Natureza Especial na estrutura do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (inciso I); não será incorporada à remuneração do militar (inciso II); não será considerada para o efeito de cálculo de férias, adicional de férias, adicional natalino ou outras parcelas remuneratórias (inciso III); e não será paga cumulativamente com diárias (inciso IV).

2. Justificativa da Medida Provisória.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, a União está adotando um conjunto de providências de caráter estratégico, cuja implantação foi iniciada com a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, dado o agravamento da situação de sua segurança pública.

Segundo o Poder Executivo, a experiência concreta na intervenção federal do Rio de Janeiro mostrou às autoridades uma realidade em relação à situação atual da segurança pública muito mais complexa e abrangente, cujo tratamento exigirá não apenas um aporte de recursos financeiros, mas também o engajamento adicional de recursos humanos, com a composição de uma estrutura provisória, ora adotada.

Da Exposição de Motivos, consta que a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro requer a composição de um Gabinete para realizar aquelas atividades cujo desempenho pressupõem um olhar externo, mais distanciado das ações operacionais rotineiras, que estão a cargo das forças policiais locais. Tais ações visam planejar, organizar, dirigir e controlar as ações empreendidas para interromper a escalada da violência verificada no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Poder Executivo, embora a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro tenha sido decretada até a data de 31 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, está sendo previsto que todos os cargos, funções e o pagamento das gratificações ora instituídos sejam mantidos até 30 abril de 2019 e que parte desses seja mantida até 30 de junho de 2019, com o objetivo de prosseguir nas atividades de desmobilização, tais como término de processos de aquisições, transferências patrimoniais, prestação de contas e outras tarefas similares.

A proposta, segundo a Exposição de Motivos, no que se refere exclusivamente à criação e provimentos de cargos e funções de confiança, tem um impacto orçamentário estimado em R\$7,0 milhões em 2018 e em R\$ 3,8 milhões em 2019. Também nesse sentido, o art. 1º, § 2º, dispõe que a criação e o provimento dos cargos e funções comissionadas estão condicionados à expressa autorização na Lei Orçamentária Anual e à permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Poder Executivo considera que a Medida Provisória se justifica tendo em vista a escalada da violência no Estado do Rio de Janeiro, a qual impõe a urgente e relevante alocação dos recursos humanos ora demandados, para compor as equipes que trabalharão na tarefa de, em curto espaço de tempo, buscar e implementar providências imediatas na área de segurança pública naquela unidade da federação.

Emendas.

Foram apresentadas, no prazo regimental, seis emendas.

O Deputado...

Bem, eu vou descrever as emendas.

Sr. Presidente, a descrição das emendas é simples. Acho que todos os Senadores e Deputados já as acompanharam.

Então: emenda do Deputado Rogério Rosso; emenda do Deputado Thiago Peixoto; emenda do Deputado Pedro Fernandes; emenda do Deputado Sergio Vidal; duas emendas do Deputado Ivan Valente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Vamos ao voto, Sr. Presidente.
Posso ler o voto?

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Ler, eu posso. Não posso ler?

Voto da Relatora.

Da admissibilidade – requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN.

A urgência e a relevância da Medida Provisória se confirmam ante a premente necessidade de composição de um gabinete para realizar atividades cujo desempenho pressupõe um olhar externo, mais distanciado das ações operacionais rotineiras, que estão a cargo das forças policiais que já operavam ordinariamente no Estado do Rio de Janeiro. Tais ações visam a “planejar, organizar, dirigir e controlar as ações empreendidas para interromper a escalada da violência verificada no Estado do Rio de Janeiro”, conforme descrito na Exposição de Motivos. Por conseguinte, a Medida Provisória atende aos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Também foi atendido o requisito disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 186, de 2018, e da Exposição de Motivos da Medida Provisória.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 826, de 2018, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, X, e 61, § 1º, II, “a”, “e” e “f”, da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas no § 1º do art. 62 do texto constitucional, tampouco encontra óbices quanto à sua juridicidade.

Da adequação orçamentária e financeira.

Conforme consignado na Nota Técnica nº 13/2018, elaborada no âmbito da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 826/2018 não atende ao disposto no art. 169 da Constituição Federal bem como não veio acompanhada de informação sobre a declaração do ordenador de despesa, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, entendeu aquela Consultoria que a Medida Provisória nº 826/2018 não atende aos pressupostos de adequação orçamentária e financeira.

No entanto, há que se considerar o seguinte contexto: na data de entrada em vigor da medida provisória, 12/4/2018, de fato ela não cumpria os requisitos elencados na Nota Técnica. Todavia, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, no dia 26/4/2018, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2018 (que altera o Anexo V à Lei nº 13.587/2018 - LOA 2018) e o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2018 (que altera a Lei nº 13.473/2017 – LDO para 2018). Com a iminente sanção de ambos os Projetos de Lei do Congresso Nacional – agora já sancionados, se não me falha a memória – serão prontamente atendidas as condições exigidas pela CF/88 para adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 826/2018.

Do mérito.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Medida Provisória sob parecer, ao criar o cargo de Natureza Especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, cargos em comissão do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, destinados a compor o Gabinete de Intervenção Federal naquele Estado, e dispor sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a MP nº 2.215-10, de 2001, afigura-se conveniente e oportuna, uma vez que a União vem adotando um conjunto de providências de caráter estratégico, cuja implantação foi iniciada com a edição do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, dado o agravamento da situação da segurança pública naquela unidade federativa.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Segundo o Poder Executivo, a experiência concreta da intervenção federal do Rio de Janeiro mostrou às autoridades uma realidade, quanto à situação atual da segurança pública, muito mais complexa e abrangente, cujo tratamento exige não apenas um aporte de recursos financeiros, mas também o engajamento adicional de recursos humanos, com a composição de uma estrutura provisória, preconizada justamente pela MP nº 826/2018.

Reconhecido o mérito da proposição principal, resta analisar as emendas apresentadas, seguindo a ordem do dispositivo que se cogita alterar.

Das emendas.

A Emenda nº 4 é a mais radical, pois é supressiva do art. 1º e do Anexo à Medida Provisória, sob o argumento de que a criação de 67 novos cargos e funções seria desarrazoadas, tendo em conta que gerará impacto orçamentário elevado, neste e no próximo ano. Ademais, já haveria estrutura estadual pronta para atender às necessidades do Gabinete do Interventor Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro. Justifica-se a sua rejeição, tendo em conta, como já exposto acima, a real necessidade de que a União implemente as medidas veiculadas na Medida Provisória.

Apenas faço um registro: não existe qualquer possibilidade, portanto, não é sem razão e sem razoabilidade que se pretende essa medida provisória, na medida em que o governo do Estado não tem nenhuma estrutura que possibilite a contratação de um interventor. E nem poderia, porque essa não é mais a sua atribuição: pelo Decreto 9.288, o governo do Estado não tem mais nenhuma atribuição na área de segurança pública, a não ser repassar o dinheiro do Orçamento.

A Emenda nº 6, também supressiva, porém em menor escala, retira o art. 1º, § 1º, da MP, sob a alegação de que a Constituição Federal não autoriza a criação, organização e funcionamento de uma estrutura administrativa-militar própria vinculada à Intervenção Federal, pois esta teria natureza civil-administrativa e não propriamente militar.

O art. 81, *caput*, inciso I, da lei nº 6.880/1980, referenciado no art. 1º, § 1º, da MP nº 826/2018, já foi transscrito acima – já lemos exatamente o inverso do que diz a emenda.

Da leitura do dispositivo, vemos que a Lei nº 6.880/1980 contém expressa autorização para que determinado cargo seja considerado “cargo de natureza militar” por outra lei. Isso permite maior valorização do trabalho das pessoas envolvidas diretamente na Intervenção, pois o período em que estas estiverem laborando nessa atividade será considerado como de serviço ativo, para todos os efeitos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

legais. Dentre as exceções contidas no art. 81, *caput*, inciso I, da lei nº 6.880/1980, não há nenhuma que possa inviabilizar o disposto no art. 1º, § 1º, da MP nº 826/2018. Justifica-se, portanto, a rejeição da Emenda nº 6.

Já a Emenda nº 2 dilata o espectro da Medida Provisória, pois modifica o art. 3º da MP, renumerando os demais, para alterar o inciso III, do art. 16-J, da Lei nº 11.171/2005, a fim de que os Servidores do DNIT cedidos para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e investidos em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, percebam a gratificação de desempenho prevista nos arts. 15, 15-A ou 15-B daquela Lei, conforme o caso. Por versar matéria estranha ao escopo da Medida Provisória – o famoso jabuti –, impõe-se a sua rejeição, em atenção a decidido pelo STF no bojo da ADI nº 5.127.

O alcance da Medida Provisória nº 826/2018 é ampliado drasticamente, pela Emenda nº 5, que a ela acrescenta os arts. 3º a 12, estabelecendo que a União implementará o Programa de Intervenção Social para Prevenção à Violência – PISPV, de forma integrada com Estados e Municípios. Esse programa conteria ações voltadas à melhoria das condições de vida de pessoas que residem em territórios conflagrados pela violência, melhorando o acesso a bens e serviços públicos e a oportunidades de inclusão social e econômica. A ausência de estimativa de impacto sobre a despesa pública implica inadequação orçamentária e financeira. No mérito, embora se reconheça a salutar intenção de conferir maior proteção econômico-social à população residente em territórios afetados pelos altos índices de violência – aí eu diria que está todo o Estado do Rio de Janeiro –, não há como se discutir emenda de tal porte no âmbito da Medida Provisória ora apreciada. Ademais, por versar matéria estranha ao escopo da Medida Provisória, impõe-se a sua rejeição técnica, em atenção a decidido pelo STF.

Queria aduzir que, já no relatório do Decreto 9.288, tanto eu como o Senador Eduardo aqui, no Senado, dissemos – e eu fiz uma indicação específica – da necessidade de ações que garantissem a assistência social às famílias, especialmente nos territórios conflagrados, mas ponderamos também a necessidade dos índices de garantia individual para os cidadãos que são acometidos por essa violência. Da mesma maneira fez o Senador Eduardo aqui, no Senado. Mas é bom que se diga que essa emenda tenta, num texto apenas de criação de cargos, tratar de uma matéria que pode, inclusive, ser um projeto de lei a ser encaminhado na Câmara dos Deputados, mas nunca por medida provisória.

A Emenda nº 1 acrescenta, onde couber, alteração ao art. 92 da Lei nº 8.112, para assegurar ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa instituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com ônus para a administração pública, no caso das entidades sindicais reconhecidas pelo Ministério do Trabalho. Tal como as Emendas 5 e 2, a adição proposta pela Emenda 1 não merece prosperar, porque cuida de matéria estranha ao escopo da medida provisória, impondo-se a sua rejeição, em atenção ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da ADI 5.127 – novo jabuti!





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

E eu volto a dizer: na semana passada, alguns servidores me procuraram me pedindo essa matéria. Eu expliquei que essa é uma medida provisória que trata, simplesmente, dos cargos a serem criados para a estrutura básica da intervenção federal, e que não faria sentido, no meio disso, aprovar qualquer outro tema que não tratasse do referido pela medida provisória, sob pena de inconstitucionalidade.

Por fim, a Emenda nº 3 acrescenta, onde couber, artigo prevendo que as informações contidas na medida provisória deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Defesa, de forma clara e acessível a qualquer interessado. Nesse caso, devemos acolhê-la, pois não implica aumento de gastos nem incide em qualquer vedação constitucional, sendo, na verdade, uma louvável iniciativa parlamentar que homenageia os princípios da publicidade e da transparência, tão em voga na administração pública atual.

Portanto, Sr. Presidente, vou à conclusão.

Pelo exposto, o voto é:

I – pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória 826, de 2018;

II – pela constitucionalidade e juridicidade da medida provisória e das emendas apresentadas, com exceção das de nºs 1, 2 e 5, que são inconstitucionais;

III – pela compatibilidade e adequação orçamentária da MP, tendo em conta a ressalva feita de que, apesar da opinião divergente da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, com a iminente sanção dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6/2018 e 7/2018, já aprovados, serão prontamente atendidas as condições exigidas pela Constituição Federal, de 1988, para adequação orçamentária e financeira da medida provisória, ainda no período de vigência da mesma.

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total da Emenda nº 3, na forma do projeto de conversão anexo, rejeitando-se as demais emendas.

Sr. Presidente, acho que não é necessária a leitura do projeto de conversão.

Sugiro a V. Ex^a que suspenda a sessão por cinco minutos para que os Srs. Deputados e Senadores possam ler o projeto de conversão. Assim, quem sabe, poderemos votá-lo hoje ainda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado, nobre Deputada Laura Carneiro, Relatora do primoroso relatório. Não vai ser por falta do esforço de V. Ex^a que essa medida provisória não será votada neste momento nesta Comissão.

Agradeço a presença do Senador Eduardo Lopes e do Senador Petecão, que acabou de sair daqui, e agradeço às Sras e aos Srs. Deputados que também estiveram aqui marcando presença, mas, por falta de quórum, nós não vamos ter como votar essa medida provisória agora. Acho que eu vou suspender...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Só falta um.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Está chegando mais um. Chegaram dois? (Pausa.)

Se estiverem chegando dois, a gente segura um pouco.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Suspenda por cinco minutinhos – cinco minutos só, Senador.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – A informação que tenho é que o Deputado Leonardo Picciani está numa reunião da Liderança e não vai conseguir chegar tão cedo.

Pergunto se o Senador Eduardo Lopes gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. *Fora do microfone.*) – Comece a falar da intervenção...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Tem V. Ex^a...

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. *Fora do microfone.*) – Se quiser, eu falo também, mas eu estou com tanta raiva que eu...

O SR. FELIPE BORNIER (PROS - RJ) – Deputada Laura Carneiro, primeiramente quero agradecer as ligações. Peço desculpas, porque realmente hoje foi uma data de muita ocupação. Haveria uma reunião de Líderes, que foi cancelada agora, e também três comissões para debates, e eu acabei de fazer uso da palavra na tribuna do plenário como Líder do nosso Partido. Ou seja, realmente terça-feira é um dia muito problemático, não somente no que diz respeito a investimentos para o Estado do Rio de Janeiro, mas também em relação à discussão do aumento do combustível, que é uma pauta que o Brasil hoje exige de nós, em defesa do consumidor brasileiro.

Quero dizer, Senador Raupp, que estamos aqui dispostos a votar, a analisar, a debater, a contribuir, a somar. Acho que esta é a intenção do Legislativo Brasileiro: estar sempre apto a debater inúmeros assuntos, inúmeras matérias nesta Casa.

Estou feliz de estar aqui ao lado do nosso Senador do Estado do Rio de Janeiro, Senador esse que sempre se fez presente nos assuntos prioritários, principalmente neste momento de grandes dificuldades em que o Rio de Janeiro se encontra.

Teremos mais tarde também, Deputada Laura Carneiro, um debate, juntamente com a nossa Bancada do Estado do Rio de Janeiro, para debater a questão fiscal do Estado com representantes do Estado, do Governo, secretários do Estado. Ou seja, são muitas pautas acontecendo ao mesmo tempo. E, muitas vezes também, a gente saindo do próprio Estado para a Câmara e, agora, para o Senado, fica difícil estar em três lugares ao mesmo tempo, mas eu acho que a amplitude do trabalho parlamentar é isso. Realmente, a população precisa saber, de forma muito rápida e respeitosa, que a gente trabalha muito, mas a gente trabalha para essa população sofrida, que espera de nós, do Legislativo, realmente, uma resposta rápida diante dos tantos problemas desta nossa realidade.

Quero dizer que eu estou à disposição desta Comissão. Agradeço à assessoria, que sempre nos liga intensamente. Na última semana eu não estava constando da listagem, eu não tinha recebido convite para participar desta Comissão, mas, nesta semana, não foi desculpa, foi devido, realmente, às inúmeras agendas que nós tivemos neste mesmo horário. De toda forma, estamos aqui aptos, preparados não somente para discutir, mas também para contribuir para esse processo que é de suma importância para o nosso Estado e para o nosso Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a, Deputado Felipe Bornier.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Lopes para as suas considerações.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. EDUARDO LOPES (PRB - RJ) – Muito bem, Senador Valdir Raupp, Presidente desta Comissão. Também cumprimento a nossa Deputada Federal Laura Carneiro, que foi Relatora do decreto lá na Câmara – eu fui Relator no Senado Federal.

Desde o primeiro momento, entendemos não só a importância, mas a necessidade de acontecer essa intervenção, porque, inclusive, em números – eu gosto de registrar isso... Agradeço ao Deputado Felipe por ter me citado também, mas, na verdade, Felipe, muitas pessoas, no início, meio que – vamos colocar entre aspas a palavra –, "vaidosamente", disseram o seguinte: "Mas por que só o Rio que merece intervenção? Todos os Estados estão com problemas. E há lugares que estão até piores que o Rio."

Na verdade, em índices e números do Instituto de Segurança Pública, a capital do Rio de Janeiro, no caso a cidade do Rio de Janeiro, ocupa a 23ª posição entre as capitais mais violentas do Brasil, o que não justificaria tal intervenção. Porém, no Rio de Janeiro nós temos peculiaridades que têm que ser observadas.

A primeira questão é própria geografia da cidade. Há outra questão que é a pior de todas, que não é a violência que tão somente pode ser medida pelos índices: no Rio nós temos a questão do domínio de território. Isso é o mais grave. Por isso, realmente, se fez e se faz necessária a intervenção, sendo que eu mesmo, como Relator, também tenho sido aquele que mais cobra aqui no Senado Federal para que a intervenção realmente tenha êxito.

Não podemos ter um ação tão excepcional, como é uma intervenção, e, no entanto, ela não avançar por questão financeira, por questão de recursos, por demora na edição da MP, se me permitem. Eu falei isso na semana passada no Senado. Ou seja, o decreto de intervenção foi aprovado rapidamente na Câmara e no Senado, em menos de uma semana ou em uma semana praticamente, e, depois, o Governo demorou mais de cinquenta dias para editar essa MP e nomear o gabinete interventor.

Por isso, então, não se puderam passar recursos que foram liberados, no valor de R\$1,2 bilhão, sendo que a previsão para a intervenção em si era de 1,5 bilhão – falou-se nisso numa reunião em que estive com o General e com o gabinete interventor lá no Rio de Janeiro – e mais 1,6 bilhão para o passivo das instituições de segurança pública.

É claro que em 3,1 bilhões o Governo não teria condições de chegar, mas liberou, do 1,5 bilhão previsto, 1,2 bilhão. No entanto, pelo fato de essa MP não ter sido editada, não puderam ser passados os recursos para o Rio de Janeiro, o que levou à suspensão de 63 operações já planejadas e organizadas, pelas quais eu cobrei de forma muito dura, porque, se havia 63 operações já planejadas e organizadas, que não foram executadas por falta de recursos – não foi pelo financeiro em si, mas por falta da edição dessa MP –, então eu tenho de cobrar responsabilidades. Com 63 operações não acontecendo nesse período, não dá nem para dimensionar quantos perderam a vida, quantos perderam bens e quantos atos de violência foram praticados no Rio de Janeiro.

Eu sou o Relator da intervenção. Quero acompanhá-la *pari passu*, porque eu quero que ela tenha êxito. Se ela não tiver êxito, o Governo Federal e nós nos tornaremos chacota na mão do crime organizado, essa que é a verdade. Isso sem contar que o mês de março registrou os piores números nos índices do Rio de Janeiro, com um carro roubado a cada oito minutos, trinta roubos de carga por dia. Registro aqui, a propósito, que o roubo de carga se tornou um grande negócio do crime organizado no





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Rio de Janeiro, dificultando o abastecimento, porque ninguém quer pagar seguro. Há empresas que não querem pagar seguro dos caminhões de carga que vão atravessar o Rio de Janeiro, especialmente o nosso Rodoanel, a nossa Avenida Brasil. Então, realmente é importante.

Eu cobrei porque, até a semana passada, com a MP editada já havia quase sessenta dias, nós não tínhamos nem Presidente nem Relator da Comissão indicados. Então, eu estava preocupado que acontecesse com essa MP o mesmo que aconteceu com a MP da reforma trabalhista, que eu aprovei aqui no Senado sem apresentar nenhuma emenda acreditando que o Governo apresentaria a MP. O Governo apresentou, mas a MP caducou, e a reforma trabalhista ficou do jeito que o Governo realmente queria, com o que eu não concordo.

Da mesma forma, eu estava preocupado com a MP do gabinete da intervenção: quase sessenta dias da MP editada sem que fosse constituído o Presidente e a Relatoria da MP, como nós vemos agora. E temos agora, desde a semana passada... Faz uma semana ou duas semanas que essa MP está constituída. Ela tem sessenta dias, renováveis por mais sessenta dias, mas, praticamente os primeiros sessenta dias já tinham se passado.

Então, faço este registrar aqui porque, como Relator e como defensor do Estado do Rio de Janeiro, eu tenho que estar atento a isso. Eu não posso aceitar que o Rio de Janeiro continue vivendo a vida que está vivendo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Queria informar ao Plenário que a medida provisória tem força de lei desde a data de sua emissão e publicação. Então, os efeitos dela já estão em vigor desde o dia da sua publicação.

O SR. EDUARDO LOPEZ (PRB - RJ) – Sr. Presidente, permita-me.

Isso nós sabemos, isso eu sei,...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – O que não pode é caducar, não é?

O SR. EDUARDO LOPEZ (PRB - RJ) – ... mas eu só estava preocupado com a possibilidade de ela caducar.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Estamos ainda aguardando um Parlamentar.

Eu vou suspender.

Não havendo mais quem queira discutir...

Chegou? Então vamos votar. Pronto.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu fiz um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Com a presença do Deputado João Campos, já temos quórum para votar. Obrigado, Deputado.

Pois não, nobre Deputada Relatora Laura Carneiro.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fiz, junto com o Senador Eduardo Lopes, também com o Deputado Picciani, a Deputada Rosangela, o Deputado Felipe Bornier – eles me pediram isso na semana passada –, um pedido de audiência pública com o General Braga Netto.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

É verdade que as audiências públicas acontecem sempre antes, ou melhor, para a elaboração de um relatório. Para que isso não se torne... Para que nós possamos votar hoje, eu vou pedir a V. Ex^a que vote o meu requerimento, mas que todos os Deputados e Senadores, unanimemente, pudessem aprovar-lo, porque assim não se criaria nenhum outro constrangimento em outras matérias, em outras medidas provisórias, e nós garantiríamos... É óbvio que esta é uma medida provisória absolutamente nova para todos nós: não é todo dia que se aprova uma intervenção federal no País. Aliás, é a segunda vez na história do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Entendi.

Para que isso não abra um precedente para que, em todas as medidas provisórias, possa haver requerimento de audiências públicas após a sua votação, vamos abrir apenas uma exceção, deixando claro que isso não gera uma jurisprudência para que em outras medidas provisórias possa acontecer. É que realmente nós estamos tendo a oportunidade de votar esse relatório hoje. E acho que não devemos perder essa oportunidade, até pelo apelo aqui do Senador Eduardo Lopes, do Bornier e de todos aqui, para que a gente possa votar hoje e não perder esse quórum, tendo em vista que na semana que vem há um feriado.

Vamos votar o requerimento então.

A SR^a LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Não, vamos votar primeiro o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Não. Votamos o requerimento e, em seguida, votamos o relatório.

Em votação o requerimento da Deputada Relatora Laura Carneiro e do Senador Eduardo Lopes para que seja realizada uma audiência pública, mesmo após a aprovação do relatório. Quem estiver de acordo permaneça como se encontra. (*Pausa*.)

Aprovado por unanimidade.

O SR. EDUARDO LOPES (PRB - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Em discussão a matéria – estamos caminhando para o processo de votação.

Em discussão a matéria. (*Pausa*.)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação.

Quem estiver de acordo permaneça como se encontra. (*Pausa*.)

Aprovada a MP.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

Nada mais...

(Intervenção fora do microfone.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – A audiência será marcada na semana após o feriado. É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Na semana após o feriado. Vamos ver uma data de comum acordo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado às Sras e aos Srs. Parlamentares.

(Iniciada às 16 horas e 10 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 50 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

